



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Certidão nº: 33218273/2024

Expedição: 13/05/2024, às 16:17:58

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMI TECNOLOGIAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.659.246/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE LAGOA SANTA - JUIZADO ESPECIAL**

CERTIDÃO

EUDIELEM MOURA LIMA, GERENTE DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo requerimento de **VMI TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 02.659.246/0001-03**, que existem instaladas nesta comarca de Lagoa Santa as seguintes Secretarias e Ofícios Auxiliares da Justiça: Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível - Juíza de Direito: Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo – Gerente de Secretaria: Francisco Mariano Boncompagni; Secretaria da 2ª Vara Cível - Juiz de Direito: Carlos Alexandre Carvalho Romano – Gerente de Secretaria: Júlio Veríssimo de Souza Meira; Secretaria da Vara Criminal – Juíza de Direito: Sandra Sallete da Silva – Gerente de Secretaria: Osvaldina Maria Fernandes; Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal- Juíza de Direito: Gislene Martins Meutzner – Gerente de Secretaria: Eudielem Moura Lima; Cartório do Contador Tesoureiro Judicial – Gerente de Contadoria: Antônio Marcos Boaventura, bem como os seguintes Cartórios extrajudiciais previstos em lei: Cartório do Registro de Imóveis – Titular: Danilo de Assis Faria; Cartório do 1º Ofício de Notas – Titular: Elaine Martins de Souza Alves; Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos – Titular: Ernany Camilo. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

Lagoa Santa, 18 de setembro de 2024

EUDIELEM MOURA
LIMA:06695424667

Assinado de forma digital
por EUDIELEM MOURA
LIMA:06695424667
Dados: 2024.09.18
10:17:41 -03'00'

Eudielem Moura Lima
Gerente de Secretaria
Matrícula nº.10282541



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALDIR ADRIANO DE JESUS
REGISTRO.....	: MG-087714/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.784.086-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/09/2024 as 16:49:08.

Válido até: 03/12/2024.

Código de Controle: 687524.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALDIR ADRIANO DE JESUS
REGISTRO.....	: MG-087714/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.784.086-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/09/2024 as 11:42:56.

Válido até: 04/12/2024.

Código de Controle: 1480.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Razão Social:	VMI TECNOLOGIAS LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 3.233 - Data : 08/12/2017		
Autorização/MS:	8158378	Data Publicação:	11/12/2017
Endereço:	Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400		
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Município:	LAGOA SANTA		
CEP:	33.400000	UF:	MG

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador (a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 25/03/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1382718** e o código CRC **63CD3C3F**.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ

02.659.246/0001-03

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ALAN MORAES VIEGAS

Responsável Legal

OTÁVIO VIEGAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.837-8 (PW6296727H7L)

Data do Cadastro

11/12/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.611922/2017-44

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

IMPORTADORA / 0611240211 ----- Diavanti Soluções Logísticas Ltda / 26.205.804/0001-10 25351.057061/2021-22 / 1250910 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0612222217 ----- L F P RODRIGUES E CIA LTDA / 27.520.863/0003-08 25351.040473/2021-23 / 7785163 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560945213 ----- LAIHNE G. DE MORAIS EIRELI / 29.694.119/0001-93 25351.758767/2020-24 / 7787501 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0492360210 ----- DROGARIA SAO DOMINGOS LTDA / 31.741.083/0001-01 25351.093339/2021-25 / 7787562 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721555210 ----- VEGAN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 38.589.104/0001-56 25351.070422/2021-26 / 7786263 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651998219 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0969-64 25351.045880/2021-27 / 7785393 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577362218 ----- Farmádias Manipulação e Drogaria Ltda / 35.577.099/0001-73 25351.093346/2021-27 / 7787622 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721576212 ----- SWISSMED MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 37.251.627/0001-25 25351.056526/2021-28 / 8217863 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0611241218 ----- FARMACIA POPULAR DAS ILHAS EIRELI / 39.778.587/0001-08 25351.092543/2021-29 / 7787377 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0719709218 ----- FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.835.723/0001-36 25351.034268/2021-29 / 1250620 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544250214 ----- Recepta Biopharma S.A. / 07.896.151/0001-19 25351.034266/2021-30 / 1250616 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544247213 ----- M R COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 39.538.547/0001-80 25351.040471/2021-34 / 7785146 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560939219 ----- DROGARIA ZAGO &CARDOZO LTDA / 40.313.240/0001-60 25351.045303/2021-35 / 7785206 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0575974219 ----- FARMACIA VILA LAURA EIRELI / 33.082.655/0001-05 25351.093337/2021-36 / 7787545 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721549215 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2598-05 25351.045871/2021-36 / 7785223 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577334212 ----- dreams friburgo cosmeticos ltda / 28.264.273/0001-62 25351.026755/2020-37 / 4030428 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0138290200 ----- KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI / 14.199.685/0002-32 25351.070420/2021-37 / 7786246 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651992210 ----- PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40 25351.056355/2021-37 / 4030399 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611026210 ----- JOAO PAULO SEGUNDO ALMEIDA DANTAS EIRELI / 40.269.405/0001-44 25351.093217/2021-39 / 7787437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721086218 ----- UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.412.948/0001-27 25351.045679/2021-40 / 1250829 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0576622214 ----- ERICA BELCHIOR DE LIMA ANDRADE / 40.700.341/0001-94 25351.093141/2021-41 / 7787410 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720796214 ----- DROGARIAS RAMOS LTDA / 36.667.222/0002-90 25351.092620/2021-41 / 7787381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0719914217 ----- AVELAR MEDICAL EIRELI / 37.530.695/0001-23 25351.056297/2021-41 / 3101559 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0610961217 ----- RESPIRARMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 11.919.647/0001-38 25351.056628/2021-43 / 4030445 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611356210 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2621-99 25351.043946/2021-44 / 7785181 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0574007210 ----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0001-16 25351.505650/2017-44 / 3076874 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048455211 ----- J S ALVES DROGARIA ME / 37.053.069/0001-93 25351.000095/2021-45 / 7787671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450441211 ----- AMANDA FELIPPELLI / 33.265.085/0001-99 25351.093328/2021-45 / 7787468 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721525218 ----- ALL MAGAZINE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TEXTEIS - EIRELI / 19.665.944/0001-06 25351.490803/2020-47 / 8217894 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094491201 ----- A.A. DUARTE - ME / 83.674.234/0001-41 25351.045887/2021-49 / 7785635 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577383211 ----- a a vargas drogaria / 36.899.030/0001-29 25351.093342/2021-49 / 7787593 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721564219 ----- COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS SANTO ANTONIO LTDA / 38.409.137/0001-77 25351.907860/2021-50 / 7787698 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0256474212 ----- FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S.A / 93.641.710/0063-84 25351.045885/2021-50 / 7785531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577377216 ----- FRANCISCA ANTONIA KEILANE PINHEIRO DE LIMA - ME / 37.958.788/0001-53 25351.093340/2021-50 / 7787576 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721558214 ----- JPAS DROGARIA EIRELI / 36.138.892/0001-39 25351.149844/2020-51 / 7787700 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432301205 ----- INDUSTRIA DE COMETICOS GALILEU EIRELI / 27.880.838/0001-73 25351.056312/2021-51 / 3101580 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0610977211 ----- TK IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 34.413.255/0001-06 25351.056369/2021-51 / 8217769 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0611061210 ----- AVELAR MEDICAL EIRELI / 37.530.695/0001-23 25351.056295/2021-52 / 8217755 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0610939211 ----- PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.680.452/0001-40 25351.056390/2021-56 / 4030459 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611080214 ----- IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52 25351.022305/2021-56 / 8217738 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0722190212 ----- BIGFORT FARMACIAS LF LTDA / 37.826.966/0003-54 25351.093118/2021-57 / 7787406 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720238215 ----- INDUSTRIA DE COMETICOS GALILEU EIRELI / 27.880.838/0001-73 25351.056344/2021-57 / 4030354 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0611014211 ----- Locmed Hospitalar Ltda / 04.238.951/0011-26 25351.799279/2021-58 / 8217906 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0048726214 ----- farmacia popular mendonca LTDA / 19.651.628/0002-66 25351.093333/2021-58 / 7787528 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721540211 ----- FARMACIA NOVA DE CONQUISTA LTDA / 02.442.706/0001-39 25351.070425/2021-60 / 7786323 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652007213 ----- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0090-43 25351.045883/2021-61 / 7785513 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577371217 ----- fonseca e romano comercio de prodoto farmaceuticos ltda / 24.021.209/0003-61 25351.093349/2021-61 / 7787653 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721585211 ----- FONJU COSMETICOS / 37.871.173/0001-95 25351.483968/2020-62 / 4027481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048651214 ----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0001-16 25351.505777/2017-63 /

2096987 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0048458210 ----- C DOS SANTOS CALACIO / 25.270.047/0001-04 25351.021155/2021-63 / 7786354 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0723643213 ----- T.M. RODRIGUES JUNIOR FARMACIA FARMA LIDER / 34.705.128/0001-72 25351.040469/2021-65 / 7785129 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560933210 ----- PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40 25351.056543/2021-65 / 3101605 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611254212 --- WAGNER LUIZ GOMES COIMBRA / 40.106.605/0001-86 25351.043646/2021-65 / 7785177 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0573024214 ----- SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS OCDONTOLÓGICOS EIRELI / 03.717.757/0002-70 25351.034285/2021-66 / 8217525 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0544268211 ----- DROGARIA ARAUJO S/A / 17.256.512/0029-17 25351.505791/2017-67 / 8166279 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0048497215 ----- MAURICIO CORACINI &CIA LTDA / 05.672.955/0003-70 25351.093116/2021-68 / 7787394 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0720235211 ----- CINTIA SKREBSKY FERNANDES / 31.833.269/0002-63 25351.070418/2021-68 / 7786229 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651986215 ----- J I T COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.453.682/0001-02 25351.091172/2021-68 / 7787350 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0717599210 ----- KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 26.002.003/0001-58 25351.056649/2021-69 / 8217850 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0611386216 ----- DROGARIA SUPREMO EIRELI / 39.778.796/0001-43 25351.045876/2021-69 / 7785345 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577349211 ----- Joséfa mayane da Silva Santos Costa / 38.383.888/0001-61 25351.093331/2021-69 / 7787499 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721534217 ----- LUIZA DARLA AGUIAR S PAIVA LTDA / 38.542.798/0001-76 25351.045874/2021-70 / 7785314 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0577343211 ----- MANU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.160.915/0002-20 25351.070423/2021-71 / 7786277 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652001214 ----- J &K COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 40.508.216/0001-87 25351.093347/2021-71 / 7787636 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721579217 ----- KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 26.002.003/0001-58 25351.056301/2021-71 / 4030341 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0610965212 ----- PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40 25351.056365/2021-72 / 8217772 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0611036215 ----- Medstar LTDA / 39.969.497/0001-96 25351.040442/2021-72 / 7787619 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0673547219 ----- IGI INTEGRAÇÃO E LOGISTICA LTDA - ME / 05.584.207/0001-74 25351.056661/2021-73 / 1250937 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611399211 ----- D D RASCH COMERCIO DE COSMETICOS / 07.536.971/0001-08 25351.034269/2021-73 / 8217508 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0544251211 ----- TAMARA AMARAL AZEVEDO LTDA / 39.775.362/0001-90 25351.040467/2021-76 / 7785069 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560927215 ----- M S BASTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA / 13.882.701/0002-24 25351.889763/2021-78 / 8217985 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0465702210 ----- JACIA SANTOS OLIVEIRA RAMOS / 37.909.305/0001-20 25351.070416/2021-79 / 7786201 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651980216 ----- HOSANA FELIX LIMA EIRELI / 39.939.514/0001-42 25351.070421/2021-81 / 7786250 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651995214 ----- DROGARIA MATINHOS LTDA / 00.320.628/0007-60 25351.093338/2021-81 / 7787559 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721552215 ----- KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA / 26.002.003/0001-58 25351.056518/2021-81 / 1250941 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0611214211 ----- talus comercio de materiais cirurgicos ltda / 39.495.747/0001-01 25351.006893/2021-81 / 8217829 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0741081211 ----- GUILHERME SOUZA DE MEDEIROS EIRELI - EPP / 26.542.537/0001-77 25351.483925/2020-87 / 3101593 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4079503202 ----- G SILVA DE VASCONCELOS COMERCIO / 37.622.134/0001-54 25351.040472/2021-89 / 7785150 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560942219 ----- MEG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 39.624.013/0001-77 25351.093320/2021-89 / 7787441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721437215 ----- PHARMA FORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 35.096.805/0001-65 25351.040470/2021-90 / 7785132 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560936214 ----- S.F DE SOUSA DROGARIA E DIST. DE MEDICAMENTOS / 04.125.507/0001-22 25351.093329/2021-90 / 7787471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721528212 ----- D. E. DE ALMEIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 36.771.238/0001-68 25351.093343/2021-93 / 7787605 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721567213 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0887-83 25351.091723/2021-93 / 7787363 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0718580214 ----- LETICIA DA ROSA SIMIANO E CIA LTDA / 40.100.766/0001-62 25351.093350/2021-95 / 7787667 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721588216 ----- joao oliveira de souza me / 29.192.340/0001-43 25351.034272/2021-97 / 8217511 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0544254210 ----- carlos henrique munin de lima / 39.834.323/0001-16 25351.953804/2021-97 / 7781790 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0719786211

RESOLUÇÃO RE Nº 985, DE 5 DE MARÇO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA / 10.403.238/0001-11 25351.099487/2017-01 / 8148190 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668469218 ----- CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 16.917.181/0001-55 25351.104585/2016-01 / 3069186 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0705073211



HELDER BENINI / 20.249.482/0001-25
25351.011636/2016-01 / 7450291
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654421215

BIOMAXFARMA BURITIZEIRO LTDA / 16.827.824/0001-70
25351.073522/2013-02 / 0901475
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706660211

DROGARIA MAIS BRASIL DE NOVA VENEZA LTDA ME / 12.674.394/0001-42
25351.794425/2010-04 / 0735804
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722124210

DROGARIA FOX FARMA DE CAMPOS LTDA / 31.047.219/0001-70
25351.675088/2018-04 / 7613282
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706662217

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0435-67
25351.182248/2016-04 / 7464761
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670956217

H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS / 28.692.942/0001-05
25351.043949/2020-05 / 8195238
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0736218211

F.S. J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 11.855.044/0001-10
25351.199741/2019-06 / 8180723
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0668234211

NEUROFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP / 09.171.371/0001-00
25351.484077/2009-07 / 8055846
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0720925215

AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI / 27.091.260/0001-76
25351.056645/2020-08 / 1244412
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0576603210

FARMAVIDA POPULAR IBIUNA LTDA. / 31.698.119/0001-03
25351.202482/2019-08 / 7646365
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0608849210

DROGARIA NOVA VALDIBIA LTDA ME / 07.095.061/0001-29
25351.225169/2013-11 / 0905307
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615427211

LUANA SAMPAIO GRATAO - ME / 02.798.783/0001-26
25351.457653/2014-11 / 7253639
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0706678213

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56
25351.655537/2011-11 / 8082852
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668409215

SILVA & OLIVEIRA FARMACIA LTDA / 31.418.985/0001-01
25351.317464/2019-11 / 7647711
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0737870210

FARMA JUREMA LTDA - ME / 14.234.907/0001-20
25351.288669/2017-11 / 7520498
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706666210

PIAI & CAIXETA LTDA / 04.341.125/0001-36
25351.252757/2015-12 / 7384232
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670967212

Physical Care Produtos Médicos Ltda ME / 08.097.238/0001-99
25351.173612/2014-12 / 8103914
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0576590215

SPEED MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 39.871.756/0001-41
25351.618259/2020-12 / 8213719
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091523214

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.558418/2020-12 / 8213264
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476769213

THIAGO T DA SILVA ME / 23.350.774/0001-48
25351.455119/2017-13 / 7536969
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706668216

DROGARIA MATINHOS LTDA ME / 00.320.628/0002-55
25351.670934/2012-13 / 0890145
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0726074217

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56
25351.463711/2015-14 / 3064985
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668103213
25351.463711/2015-14 / 3064985
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576545210

IVF BRASIL SOLUCOES LABORATORIAIS EIRELI / 36.367.739/0001-83
25351.986467/2021-14 / 8216746
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0445028211

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 35.369.804/0001-47
25351.750838/2019-15 / 1198774
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0704980215

LYM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 30.699.443/0001-83
25351.953046/2021-15 / 4029815
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0349924210

Robotec do Brasil Com. Importadora Ltda / 08.904.375/0001-98
25351.666227/2020-15 / 3095781
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0720665213

MED SHOP ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA / 15.708.672/0001-23
25351.536780/2015-16 / 8127282
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0668254211

DROGARIAS TERESÓPOLIS LTDA / 22.731.117/0001-88
25351.628577/2015-16 / 7433917
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769779211

Paula e Paula Medicamentos LTDA / 32.916.792/0001-35
25351.616855/2019-16 / 7688895
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722126216

REPRESENTTA - IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA / 23.457.580/0001-46
25351.775750/2018-17 / 8174806
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0576533211

GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA / 09.080.907/0001-82
25351.764230/2009-17 / 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0705186211

DROGARIA F P TAVARES / 14.569.723/0005-44
25351.953800/2021-17 / 7781741
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706672214

R S LOBATO NETO EIRELI / 38.028.373/0001-43
25351.134755/2020-18 / 1244534
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 0720463211

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.406035/2019-18 / 1191486
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0445128216

dal comercio ltda me / 05.325.467/0007-10
25351.866173/2016-18 / 7437984
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615425215

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 16.917.181/0001-55
25351.104600/2016-20 / 8137824
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0705074218

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 35.369.804/0001-47
25351.750707/2019-20 / 8194536
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0705028216

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1919-09
25351.234546/2019-21 / 7649284
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706674211

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56
25351.460299/2015-21 / 2082182
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668209216
25351.460299/2015-21 / 2082182
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576539210

KENKO LIGHT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA / 11.265.011/0001-10
25351.131409/2016-21 / 8138037
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0576620211

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 16.917.181/0001-55
25351.269945/2018-22 / 2069663
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0705086216

DROGARIA ALTERNATIVA DE SANTANA EIRELI / 71.205.231/0001-80
25351.060489/2014-23 / 7102470
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0653815211

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA / 04.339.229/0001-06
25351.104084/2016-23 / 8137747
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0091726212
25351.104084/2016-23 / 8137747
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091587212

PRANALIFE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA / 28.627.375/0001-03
25351.817106/2018-23 / 8176001
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0445077212

RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA / 19.451.038/0042-87
25351.542036/2019-25 / 8188727
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0576535214

DROGARIA AIZE II LTDA / 02.856.432/0001-24
25351.348667/2015-26 / 7394641
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0646640211

Robotec do Brasil Com. Importadora Ltda / 08.904.375/0001-98
25351.666313/2020-28 / 4022666
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0720277213

FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.835.723/0001-36
25351.034268/2021-29 / 1250620
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0650685211

VF FARMACIA MAIS VIDA LTDA / 26.217.727/0001-19
25351.826984/2018-30 / 7643719



7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706656212

DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70
25351.816005/2021-31 / 1249821
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476675219

CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 34.907.123/0001-22
25351.961609/2021-31 / 3101056
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668375213
25351.961609/2021-31 / 3101056
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668268212
25351.961609/2021-31 / 3101056
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668159219

drogaria santa barbara de fervedouro ltda. / 13.031.233/0001-01
25351.343333/2011-32 / 0781091
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722120217

MARILIA FELICIO MONTEIRO / 08.626.622/0001-31
25351.598816/2013-34 / 7037040
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0769799216

DROGARIAS PACHECO S.A / 33.438.250/0254-02
25351.293092/2013-35 / 0925561
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670975213

DROGARIAS PACHECO S.A / 33.438.250/0430-52
25351.359819/2014-35 / 7216199
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670977210
25351.359819/2014-35 / 7216199
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670960215

SAUDE FARMA COMERCIO LTDA / 20.238.191/0002-12
25351.320185/2019-35 / 7657916
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0754530214

H.W.C. DA SILVA - A MEDICAL MEDICAMENTOS / 28.692.942/0001-05
25351.578198/2020-35 / 1240424
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0736179216

FARMACIA DROGAPOLO LTDA / 63.227.904/0001-74
25351.134285/2014-36 / 7127418
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615413211

DENT MEDIC LTDA / 08.223.462/0001-80
25351.501650/2019-37 / 8188821
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0668102217

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 38.412.815/0001-50
25351.425751/2020-38 / 4027126
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091657211

AURORA FARMA LTDA / 20.011.740/0001-30
25351.682230/2014-38 / 7325000
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654413214

Droga Druma LTDA me / 01.744.618/0001-29
25351.272027/2015-38 / 7388650
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0673039216

CR MEDICAMENTO LTDA / 07.553.428/0001-00
25351.290901/2014-38 / 7186884
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0654465217
25351.290901/2014-38 / 7186884
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654425218

CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA / 04.292.445/0001-43
25351.708815/2017-38 / 8160674
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1935440209

CATTAI DROGARIA EIREL / 07.102.165/0001-13
25351.311809/2013-38 / 0939248
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769789219

LUXMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 37.636.638/0001-23
25351.952872/2021-39 / 8216460
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0576536211

FARMACIA DA ECONOMIA NACIONAL LTDA / 16.672.967/0001-50
25351.116569/2014-41 / 7132326
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769787212

MDK FARMA LTDA / 13.220.865/0001-05
25351.457633/2014-41 / 7257493
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670969219

AR FARMA LTDA / 66.399.221/0001-92
25351.145666/2014-41 / 7140261
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706654216

ELEGANCIA IMPLANTES ORTOPEDICOS EIRELI / 29.276.313/0001-59
25351.848662/2018-41 / 8176521
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0668463210

F.S. J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 11.855.044/0001-10
25351.199742/2019-42 / 1187357
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0668402211

PAMELA SILVA DA COSTA - ME / 28.423.656/0001-36
25351.687959/2017-43 / 7558044
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0754446214

VMI TECNOLOGIAS LTDA / 02.659.246/0001-03
25351.611922/2017-44 / 8158378

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0751478211

robson maximino dos santos farmácia / 10.599.791/0001-71
25351.881220/2016-45 / 7441269
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0625578210

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0108-06
25351.035289/2014-46 / 7144462
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670973217
25351.035289/2014-46 / 7144462
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670954211

FARIA SANTOS DROGARIAS LTDA / 13.930.574/0001-00
25351.285152/2013-46 / 0933721
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0706651211

CELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E CORRELATOS LTDA - EPP / 08.687.640/0001-23
25351.151814/2010-46 / 2054656
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0611218216

DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA / 06.872.949/0001-68
25351.205004/2005-46 / 8025820
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0444931210

DALLAQUA CARDOSO E CIA LTDA ME / 57.871.568/0001-03
25351.315438/2013-47 / 0969740
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670983214

FARMACIA ROCHA LTDA / 28.326.218/0001-50
25351.539273/2017-47 / 7545194
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0736015211

FARMACIA FENELON LTDA EPP / 82.200.205/0009-32
25351.405756/2017-49 / 7530139
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0463789215

A. DIAS DE ALMEIDA LTDA / 32.654.256/0001-09
25351.160783/2019-49 / 7642377
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769775219

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LOCATELLI EIRELI / 10.404.780/0001-99
25351.406918/2012-51 / 7363967
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0654457216
25351.406918/2012-51 / 7363967
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654411218

nardin e ferreira ltda- me / 17.369.952/0001-80
25351.357694/2017-51 / 7528321
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0706676217

L. DE O. N. COLOMBO - FARMACIA / 14.823.753/0001-01
25351.243970/2014-52 / 7175299
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0654419213

DROGARIA MOURA LTDA / 28.678.765/0001-02
25351.642052/2017-55 / 7563407
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0769781213

V. CERQUEIRA PACINI ME / 28.531.940/0001-26
25351.612794/2017-56 / 7551856
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670958213

PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.680.452/0001-40
25351.056390/2021-56 / 4030459
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668459212

RAMAR ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA ME / 23.739.138/0001-02
25351.062199/2016-58 / 3068848
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0611100215

DROGARIA FARMAIS DE ITAIPUAÇU LTDA / 06.053.202/0001-88
25351.335729/2014-59 / 7200979
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0670965216

CSB DROGARIAS S/A - FILIAL 60 / 42.225.938/0081-34
25351.037347/2014-62 / 7094683
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722118215

drogaria vermelho novo / 12.846.966/0001-23
25351.259740/2011-62 / 0771630
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0615435212

PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME / 13.291.742/0001-65
25351.687458/2013-63 / 8100875
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1935407201

ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0001-42
25351.011650/2021-64 / 8217071
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0668237210

DROGATIM DROGARIAS LTDA / 06.198.619/0012-91
25351.037354/2014-64 / 7095229
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674109216

LIDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA / 23.879.331/0033-26
25351.435209/2013-64 / 0972458
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0722091210

a l furtado drogaria / 33.943.334/0001-58
25351.357759/2020-64 / 7720811
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0769795213





AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20180129382

VALIDADE: 18/07/2028

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, nº 400

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE **Município:** LAGOA SANTA OLIVEIRA

Ocupação: I-2

Público: *****

Proprietário: 02.659.246/0001-03 - VMI TECNOLOGIAS LTDA

Anexo: Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

Área Total: 5926.47 m²

Área Liberada: 5926.47 m²



Emitido em: 18/07/2023

Última Atualização: 18/07/2023 14:46:32

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 67AF-8211-85E4-B427



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20180129382

VALIDADE: 18/07/2028

Anexo: Lista de estabelecimentos:

1 02.659.246/0001-03 VMI TECNOLOGIAS LTDA. VMI TECH
R: PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, Nº400, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA/MG, 33.240-097

***** Fim da lista de estabelecimentos *****



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício:	2024
Parcela:	1	Vencimento:	15-04-2024
			Valor Total:
1.077,22			
Dados do Contribuinte			
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097		
Atividade:			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA ÓRGÃO ARRECADADOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício:	2024
Parcela:	1	Vencimento:	15-04-2024
Pagável até:		15-04-2024	Valor Total:
			1.077,22
Dados Cadastrais do Mobiliário			
Cód Mobiliário:	061805	Inscrição Municipal:	007069-2012

Não receber após o vencimento.

81690000010-9 77222378202-4 40415000101-8 40011240120-5



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 07/02/24
APROVADOR [Assinatura]
Nº CENTRO CUSTO 105003
NOME C CUSTO [Assinatura]
NATUREZA _____



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.12.51
3398703398 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7
=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA	
Codigo de Barras	81690000010-9	77222378202-4
	40415000101-8	40011240120-5
Data do pagamento		12/04/2024
Valor em Dinheiro		1.077,22
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.077,22

DOCUMENTO: 041206
AUTENTICACAO SISBB: A.9EC.817.3D9.19F.2C2

Transação efetuada com sucesso por: JC730095 LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício: 2024	Parcela: 2 Vencimento: 15-05-2024
			Valor Total: 1.077,16
Dados do Contribuinte			
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097		
Atividade:			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA CONTRIBUINTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA ÓRGÃO ARRECADADOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício: 2024	Parcela: 2 Vencimento: 15-05-2024 Pagável até: 15-05-2024 Valor Total: 1.077,16
Dados Cadastrais do Mobiliário			
Cód Mobiliário:	061805	Inscrição Municipal:	007069-2012

Não receber após o vencimento.

81650000010-3 77162378202-2 40515000101-5 40021240120-4



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 07/02/24
APROVADOR Dezil
Nº CENTRO CUSTO 305003
NOME C CUSTO Jonfira
NATUREZA _____



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3360408462623281
04/06/2024 08:49:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.49.49
3398703398 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7
=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA	
Codigo de Barras	8165000010-3	77162378202-2
	40515000101-5	40021240120-4
Data do pagamento		14/05/2024
Valor em Dinheiro		1.077,16
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.077,16

DOCUMENTO: 051407
AUTENTICACAO SISBB: 8.4ED.92B.762.061.E23

Transação efetuada com sucesso por: JG708124 STEFANE LUIZA DOS SANTOS.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício: 2024	Parcela: 3 Vencimento: 15-06-2024
			Valor Total: 1.077,16
Dados do Contribuinte			
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097		
Atividade:			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA CONTRIBUINTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA ÓRGÃO ARRECADADOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício: 2024	Parcela: 3 Vencimento: 15-06-2024 Pagável até: 15-06-2024 Valor Total: 1.077,16
Dados Cadastrais do Mobiliário			
Cód Mobiliário:	061805	Inscrição Municipal:	007069-2012

Não receber após o vencimento.

81630000010-5 77162378202-2 40615000101-3 40031240120-3



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 07/02/24
APROVADOR Paul
Nº CENTRO CUSTO 105003
NOME C CUSTO Scifra
NATUREZA _____



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.11.13
3398703398 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7
=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA	
Codigo de Barras	81630000010-5	77162378202-2
	40615000101-3	40031240120-3
Data do pagamento		14/06/2024
Valor em Dinheiro		1.077,16
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.077,16

DOCUMENTO: 061429
AUTENTICACAO SISBB: A.2A3.750.258.CE7.F82

Transação efetuada com sucesso por: JC730095 LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício:	2024 Parcela: 4 Vencimento: 15-07-2024
			Valor Total: 1.077,16
Dados do Contribuinte			
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097		
Atividade:			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA CONTRIBUINTE
-----------------------	------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA ÓRGÃO ARRECADADOR
-----------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício:	2024 Parcela: 4 Vencimento: 15-07-2024 Pagável até: 15-07-2024 Valor Total: 1.077,16
Dados Cadastrais do Mobiliário			
Cód Mobiliário:	061805	Inscrição Municipal:	007069-2012

Não receber após o vencimento.

81610000010-7 77162378202-2 40715000101-1 40041240120-2



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 07/04/24
APROVADOR [Signature]
Nº CENTRO CUSTO 305003
NOME C CUSTO [Signature]
NATUREZA



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3341216461331141
12/07/2024 16:53:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.53.47
3398703398 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7

=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA	
Codigo de Barras	81610000010-7	77162378202-2
	40715000101-1	40041240120-2
Data do pagamento		12/07/2024
Valor em Dinheiro		1.077,16
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.077,16

DOCUMENTO: 071223
AUTENTICACAO SISBB: 6.BCA.5A8.AFD.9B1.BF2

Transação efetuada com sucesso por: JG708124 STEFANE LUIZA DOS SANTOS.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia									
Guia:	1014	Exercício:	2024	Parcela:	5	Vencimento:	15-08-2024	Valor Total:	1.077,16
Dados do Contribuinte									
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.								
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03								
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097								
Atividade:									
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010									

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA CONTRIBUINTE
-----------------------	------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA ÓRGÃO ARRECADADOR
-----------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia											
Guia:	1014	Exercício:	2024	Parcela:	5	Vencimento:	15-08-2024	Pagável até:	15-08-2024	Valor Total:	1.077,16
Dados Cadastrais do Mobiliário											
Cód Mobiliário:	061805	Inscrição Municipal:	007069-2012								

Não receber após o vencimento.

81690000010-9 77162378202-2 40815000101-9 40051240120-1



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 07/02/24
APROVADOR Osil
Nº CENTRO CUSTO 305003
NOME C CUSTO Somera
NATUREZA _____



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3321416249491601
14/08/2024 16:31:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.31.52
3398703398 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7

=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA	
Codigo de Barras	81690000010-9	77162378202-2
	40815000101-9	40051240120-1
Data do pagamento		14/08/2024
Valor em Dinheiro		1.077,16
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.077,16

DOCUMENTO: 081415
AUTENTICACAO SISBB: 8.F19.9DC.4B4.84D.2CD

Transação efetuada com sucesso por: JG708124 STEFANE LUIZA DOS SANTOS.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício:	2024
Parcela:	6	Vencimento:	15-09-2024
			Valor Total: 1.077,16
Dados do Contribuinte			
Nome:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.659.246/0001-03		
Endereço:	RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA - MG CEP: 33.240-097		
Atividade:			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Art. 151 da Lei 3.080/2010			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA ÓRGÃO ARRECADADOR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Guia de Arrecadação de T.F.F.

Especificação da Guia			
Guia:	1014	Exercício:	2024
Parcela:	6	Vencimento:	15-09-2024
Pagável até:		15-09-2024	
			Valor Total: 1.077,16
Dados Cadastrais do Mobiliário			
Cód Mobiliário:	061805	Inscrição Municipal:	007069-2012

Não receber após o vencimento.

81670000010-1 77162378202-2 40915000101-7 40061240120-0



Pague com PIX



DATA DA CONFERÊNCIA 07/02/24
APROVADOR [Assinatura]
Nº CENTRO CUSTO 105003
NOME C CUSTO [Assinatura]
NATUREZA _____



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3321316410782981
13/09/2024 16:48:53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.48.53
3398703398 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA
AGENCIA: 3398-7 CONTA: 33.825-7

=====

Convenio	PREF MUNIC LAGOA STA	
Codigo de Barras	8167000010-1	77162378202-2
	40915000101-7	40061240120-0
Data do pagamento		13/09/2024
Valor em Dinheiro		1.077,16
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.077,16

DOCUMENTO: 091338
AUTENTICACAO SISBB: E.69C.4EC.21E.D70.6B5

Transação efetuada com sucesso por: JG708124 STEFANE LUIZA DOS SANTOS.

SALON LINE PROFESSIONAL LITHIUM HAIR RELAXER SUPER
25351.540586/2012-63 / 229590261
235 - REG. COSMÉTICOS - Cancelamento de Registro do Produto a Pedido / 1454214/23-6
SALON LINE PROFESSIONAL LITHIUM HAIR RELAXER
25351.540618/2012-00 / 229590260
235 - REG. COSMÉTICOS - Cancelamento de Registro do Produto a Pedido / 1454212/23-3

RESOLUÇÃO-RE Nº 145, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME / 25.066.271/0001-70
SEM MOSQUITO SPRAY REPELENTE DE INSETOS
25351.350135/2023-69 /
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0565620/23-1

B. F. MARTINS LTDA / 10.571.238/0001-20
GRANDHA CISTEAMINA Na50 PLUS
25351.670544/2023-89 /
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1083972/23-5

NASI INDUSTRIA DE NUTRICOSMÉTICOS LTDA - ME / 08.908.883/0001-44
PROTEJÁ FPS UVB 50 FACE BASE MÉDIA
25351.330378/2023-81 /
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0532844/23-8

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 106, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Gemss Healthcare Co., Ltd.
Endereço: 1F, 822, Bogwang-ro, Gwangtan-myeon, Paju-Si, Gyeonggi-do, 10952 - Coreia do Sul
Solicitante: Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 08.546.929/0001-22
Autorização de Funcionamento: 8037875 Expediente: 1143740/23-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Tech Group Europe, LTD, t/a """"""West""""""
Endereço: Damastown Close, Damastown Industrial Park, Mulhuddart, Dublin 15, - Irlanda
Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento: 8014650 Expediente: 0499461/23-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Veccsa S.A.
Endereço: Juramento 5841, Buenos Aires, C1431CLA - Argentina
Solicitante: LK Technology Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 18.080.387/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8100450 Expediente: 4688329/22-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

RESOLUÇÃO-RE Nº 107, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde, por meio de sua renovação automática, às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: CeramTec GmbH.
Endereço: CeramTec Platz 1-9 Plochingen - BadenWürttemberg , 73207 - ALEMANHA
Solicitante: ZIMMER BIOMET BRASIL LTDA CNPJ: 02913684/0001-48
Autorização de Funcionamento: 8004468 Expediente: 0655217/23-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

Fabricante: Excelvision
Endereço: 27 Rue de La Lombardière - Zi La Lombardière - Annonay, 7100 - FRANÇA
Solicitante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60665981/0001-18
Autorização de Funcionamento: 8042414 Expediente: 0559903/23-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

Fabricante: IBSA Farmaceutici Italia S.R.L.
Endereço: Via Martiri di Cefalonia 2 - LODI (LO), 26900 - ITÁLIA
Solicitante: MEGALABS FARMACEUTICA S.A. CNPJ: 33026055/0001-20
Autorização de Funcionamento: 8021919 Expediente: 0703705/23-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

Empresa: Inside Materiais Avançados Ltda. CNPJ: 05021899/0001-42
Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 2100 - sala 20 - Horto Florestal CEP: 31035-536
Autorização de Funcionamento: 8020151 Expediente: 1206449/23-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

Fabricante: Med Alliance LLC
Endereço: 4 Jenner, Suite 190, Irvine, CA, 92618 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Solicitante: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 04718143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8010251 Expediente: 0751009/23-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

Empresa: Meril Diagnostic PVT LTD.
Endereço: Second Floor D1-D3 Meril Park, Survey Nº 135/2/B &174/2, Muktanand Marg, Chala, Vapi, Gujarat, 396191, Índia
Solicitante: Doc Med Comércio Importação Exportação Ltda CNPJ: 66877184/0001-80
Autorização: 1036081 Expediente: 0446378/23-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

Fabricante: Monobind, Inc.
Endereço: 100 North Pointe Drive, Lake Forest - 92630 - CA - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Solicitante: USA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 02.330.159/0001-08
Autorização de Funcionamento: 8.00.484-9 Expediente: 0649240/23-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

Fabricante: Septodont SAS
Endereço: 58 Rue Du Pont De Créteil - Saint Maur Des Fosses - Cedex - 94107 - FRANÇA
Solicitante: TDV DENTAL LTDA CNPJ: 81.591.786/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.02.912-2 Expediente: 0729529/23-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

Empresa: VMI Tecnologias Ltda.
Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial, Lagoa Santa - MG Cep: 33400-000
Solicitante: VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ: 02659246/0001-03
Autorização: 8158378 Expediente: 0560163/23-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

RESOLUÇÃO-RE Nº 113, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: 3M Health Care / 3M Brookings
Endereço: 601 22nd Ave. South, Brookings, South Dakota, 57006, Estados Unidos da América
Solicitante: 3M do Brasil Ltda CNPJ: 45.985.371/0001-08
Autorização de Funcionamento: 8.02.849-3 Expediente: 0630793/23-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Advanced Medical Solutions Limited
Endereço: Premier Park, 33 Road One - Winsford - Cheshire, CW7 3RT, Reino Unido
Solicitante: 3M do Brasil Ltda CNPJ: 45.985.371/0001-08
Autorização de Funcionamento: 8.02.849-3 Expediente: 0733758/23-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Arrow International LLC (subsidiary of Teleflex, Incorporated)
Endereço: 16 Elizabeth Drive, Chelmsford, Massachusetts, 01824, Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0586738/23-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV e equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº **107** na data de **11/01/2024** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: VMI Tecnologias Ltda.

Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial, Lagoa Santa – MG Cep: 33400-000

Solicitante: VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ: 02659246/0001-03

Autorização: 8158378 Expediente: 0560163/23-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por critérios de renovação automática.

Validade até: 15/01/2026



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Miranda de Araujo, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 15/01/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2764409** e o código CRC **A511C9AE**.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3120588/2024

Emissão: 27/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: YZY8D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Registro: 3545

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 12.500.000,00

Data do Capital: 26/12/2018

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: 1 FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, ARMANEJAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES, VETERINARIA, ELETRICO, ELETRONICO, MECANICO, ELETROMECHANICOS, SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES, APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARE DE MANUTENCAO PREVENTICA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA,E, AINDA,ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. 2 REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTRA DE TERCEIROS E LOCACAO DE BENS E IMOVEIS. 3 PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA COMERCIAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, SOFTWARE, APLICATIVOS, SISTEMA EASSEMBLHADOS, INCLUSIVE MATERIAL ELETRONICO, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RAO-X DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TIPO SCANNER, DE DETECTORES DE METAIS, DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES NAO DESTRUTIVOS. 4 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA UNIDADES MEDICO-HOSPITALAR E SERVICO DE CARATER COMUNITARIO E SOCIAL. *****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA RUA ELIZEU ALVES DA SILVA, 400, DISTRITO INDUSTRIAL, LAGOA SANTA, MG, 33400000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/04/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 056069

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALAN MORAES VIEGAS

Registro: 1408869268

CPF: 085.***.***-65

Data Início: 06/09/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA. // ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3120588/2024

Emissão: 27/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: YZY8D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 1419127225

CPF: 057.***-**-10

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3190754/2024

Emissão: 26/09/2024

Validade: 31/10/2024

Chave: Cw099

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

Registro: 1419127225

CPF: 057.***.***-10

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/05/2010

Título(s)

TECNÓLOGO

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Data de Formação: 09/03/2012

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3118538/2024

Emissão: 22/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 514Cz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL BATISTA VALADARES PINTO

Registro: 1419127225

CPF: 057.***.***-10

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/05/2010

Título(s)

TECNÓLOGO

TECNÓLOGO EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 3,4 E 5 DA RESOLUCAO 313 DE 26.09.86, DO CONFEA, NO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Data de Formação: 09/03/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA

Registro: 3545

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

04/02/2020

Data Final:





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ: **02.659.246/0001-03**, Inscrição Estadual nº. **062.862.00-45**, Inscrição Municipal nº. **005070/02**, estabelecida a Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG – CEP: 33.240-097, fabricante de equipamentos de Radiologia para diagnóstico por imagem médica. Declara que a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: **08.469.783/0001-69** - Insc. estadual: **001032231.00-24**, situada na Rua Hum, nº 80 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa/MG – CEP: 33240-094, é nossa **REPRESENTANTE EXCLUSIVA** para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição com exclusividade de atendimento a todo estado de Minas Gerais, para todos equipamentos Hospitalares **abaixo** da marca **VMI TECNOLOGIAS**, conforme seus respectivos registros da ANVISA.

Equipamento de Raios X Fixo Apolo - Registro ANVISA: 81583780001

Aparelho de Raios-X Móvel Aquila 320 - Registro ANVISA: 81583780002

Equipamento Para Mamografia Digimamo - Registro ANVISA: 81583780003

Aparelho de Raios-X Arco Cirúrgico Fênix - Registro ANVISA: 81583780004

Painel de Captura Digital de Raios-X - Registro ANVISA 81583789001

Painel de Captura Digital de Raios-X Para Mamografia - Registro ANVISA 81583789002

Esta declaração tem validade de 24 meses a partir de sua emissão.

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2023.

SILVIA CARVALHO DE
MORAES:26499444634

Assinado de forma digital por
SILVIA CARVALHO DE
MORAES:26499444634
Dados: 2023.01.03 14:53:40 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
SILVIA CARVALHO DE MORAES
RG MG 753.323 – SSP
CPF 264.994.446-34

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ 02.659.246/0001-03 IE 062.862.693.00-45

End. Address: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira
Lagoa Santa - MG - Brasil - CEP Zip: 33.240-097

O ESTADO DA ARTE EM TECNOLOGIA DIGITAL

www.vميمedica.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS MÉDICOS DA VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato ("Contrato"), na melhor forma do Direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, tendo por partes:

VMI TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa – MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69, com sede na R 1, Nº 80 Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa – MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Em conjunto denominado "Partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assistência técnica, nos produtos da marca VMI TECNOLOGIAS LTDA, a ser realizados pela **CONTRATADA**, dentro de seu território de atuação, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, seus consumidores compreendendo a substituição de peças originais e serviços de mão-de-obra, durante e após os respectivos períodos de garantia, estando à disposição para sanar dúvidas, questionamentos e realizar atendimentos em concordância aos prazos e regras definidos no ANEXO V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1 - A **CONTRATANTE** é fabricante e detêm todos os direitos, comercialização de partes e peças e prestação de Serviços de Assistência Técnica dos produtos da marca VMI TECNOLOGIAS LTDA, e coloca à disposição da **CONTRATADA** os documentos e procedimentos necessários listados no ANEXO I, para a prestação dos serviços de assistência técnica aos equipamentos constantes no ANEXO II, e suas respectivas manutenções preventivas, que são de responsabilidade da **CONTRATADA** durante o período de garantia dos equipamentos.

Assinatura



2.2 - A CONTRATADA, através deste instrumento fica credenciada como Serviço Autorizado, com área de atuação definida de acordo com ANEXO III deste contrato, sendo responsável pelo adequado atendimento a todos os clientes dos produtos fornecidos pela **CONTRATANTE**, desde que obrigatoriamente a sua equipe esteja devidamente treinada para exercer os atendimentos técnicos.

2.2.1 – Os treinamentos, para exercer os atendimentos técnicos, serão realizados pela **CONTRATANTE**.

2.3 - A atuação da **CONTRATADA** junto aos clientes será sempre de acordo com o presente instrumento, seus anexos, circulares, boletins técnicos e manuais e, sobretudo, de acordo com as especificações do Código de Defesa e Proteção do Consumidor (Lei 8.078, de 11.09.1990) e demais normas, critérios e legislações pertinentes dos órgãos aplicáveis a este escopo, obrigando-se a manter o padrão de qualidade exigido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 – A CONTRATADA se obriga a:

- a) utilizar apenas as partes e peças enviadas, sem ônus (durante o período de garantia) e com ônus (fora do período de garantia), pela **CONTRATANTE**, para reparos e/ou manutenções dos produtos de sua fabricação;
- b) manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os produtos que serão objeto de manutenção, sendo que qualquer irregularidade deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**;
- c) fornecer à **CONTRATANTE** relatórios (Ordem de Serviços assinada pelo cliente) contendo informações sobre os serviços prestados;
- d) atualizar seus documentos cadastrais, telefones, endereços, sendo que, quaisquer alterações cadastrais deverão ser imediatamente comunicadas por escrito à **CONTRATANTE** e, posteriormente, serão fornecidas cópias autenticadas, visto que será de sua inteira responsabilidade o extravio de quaisquer materiais, documentos, peças, etc., decorrentes da ausência de comunicação prévia acerca de quaisquer mudanças que venha a sofrer;
- e) não utilizar nenhum profissional que não esteja devidamente qualificado e treinado pela **CONTRATANTE** para o atendimento técnico.

e.1) Os engenheiros/técnicos da **CONTRATADA**, responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, deverão apresentar um diploma de capacidade técnica compatível com a área de atuação (técnico/engenheiro/tecnólogo em eletrônica, mecatrônica, elétrica, etc.)

Dautin



reconhecido pelo MEC e com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou conselho de técnicos, além dos demais documentos constantes no ANEXO VI.

- f) observar as exigências do Código de Defesa do Consumidor e todas as legislações aplicáveis ao presente Contrato;
- g) observar e dar cumprimento às determinações do Manual do Usuário, Manual de Técnico e de Serviços da **CONTRATANTE**, e aceitar as eventuais inclusões e alterações a qualquer tempo, sem necessidade de consulta prévia;
- h) zelar pelo bom nome dos produtos produzidos pela **CONTRATANTE**;
- i) não revender, nem fornecer peças e acessórios originais de propriedade da **CONTRATANTE**, salvo autorização por escrito;
- j) aceitar, sem contestação, todo e a qualquer produto elencado no ANEXO II, para conserto e/ou reparo no período de vigência deste Contrato;
- l) prestar orientação ao interessado (cliente) sobre o uso, funcionamento e manuseio dos produtos;
- m) a contactar a **CONTRATANTE**, sempre que lhe ocorrer dificuldades na reparação de qualquer aparelho;
- n) ter disponível e em perfeito funcionamento todos os equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços técnicos, e deverão atender todas as exigências da **CONTRATANTE** conforme ANEXO IV;
- o) a cumprir todos os preceitos legais que regulam as relações empregatícias com seus empregados, que são de sua exclusiva responsabilidade, notadamente, as pertinentes à segurança e higiene do ambiente de trabalho;
- p) disponibilizar para a sua equipe técnica os dosímetros e os resultados das análises mensais, conforme contrato devidamente documentado com empresa credenciada para este fornecimento;
- q) cumprir com os requisitos de tecnovigilância conforme especificado na RDC 67/09, RDC 23/12 + IN 01/12, RDC 16/2013, RDC 39/2013 da ANVISA e (PSQ.08.02.001.RIT) - Procedimento para Reclamação de cliente e Tecnolovigilância da VMI Tecnologias Ltda;

3.2- A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados por seus empregados, direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução dos serviços.

3.3 - A CONTRATADA responderá por todas as despesas e encargos legalmente exigíveis em decorrência do presente contrato, bem como realizar por sua conta exclusiva os respectivos pagamentos e recolhimentos devidos aos órgãos competentes.

Campeiro



3.4 - A CONTRATADA deverá realizar a aquisição de licenças para a utilização do software de gerenciamento de equipe externa, AUVO, no qual a **CONTRATANTE** irá realizar a gestão dos atendimentos realizados, com o fim de garantir que todos os clientes estejam sendo atendidos dentro dos prazos estabelecidos.

3.5 - A não exigibilidade por parte da **CONTRATANTE**, do cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, não importa em renúncia das mesmas, menos ainda não obrigará o não cumprimento posterior.

3.6 - A CONTRATADA fica comprometida a realizar os serviços no prazo conforme especificado no ANEXO V contados a partir do conhecimento do chamado do cliente. Fica também, comprometida a comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, se o produto não apresentar condições para um correto funcionamento e estiver em garantia.

3.7 - A CONTRATADA deverá manter-se preparada, conforme requisitos estabelecidos no **ANEXO X** e receber auditoria anual da **CONTRATANTE**.

3.7.1 - Em caso de não conformidade evidenciada, a **CONTRATADA** se compromete a dedicar os esforços necessários para atuar prontamente com correções e ações corretivas.

3.8 - A CONTRATADA deverá receber o resultado da pesquisa de satisfação do cliente realizada pela **CONTRATANTE** e atuar quando aplicável com ações de melhorias ou ações corretivas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1) A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) prover treinamentos técnicos em todos os modelos atendidos das linhas dos equipamentos elencados no ANEXO II deste Contrato;
- b) prover suporte e pronta resposta a questões e/ou situações que impeçam a **CONTRATADA** de realizar o objeto desta avença;
- c) enviar manuais, boletins técnicos e circulares sempre que houve qualquer alteração nos produtos, como fito único de manter a **CONTRATADA** atualizada no que tange aos produtos objeto do Contrato;
- d) a enviar todas as peças e acessórios, quando devidamente solicitados pela **CONTRATADA**, através dos meios formais necessários, para fins de conserto dos equipamentos nos termos de Cláusula Sexta e Sétima;
- e) a realizar auditorias anuais na **CONTRATADA**, conforme requisitos do ANEXO X.

Assinatura



f-) a realizar a pesquisa de satisfação do cliente e enviar periodicamente os resultados para que a **CONTRATADA** possa atuar com ações de melhorias, corretivas ou ações corretivas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:

5.1 - Pelos serviços de preparação e aprovação do layout da sala do cliente, instalação, treinamento e garantia executados nos produtos fornecidos pela VMI TECNOLOGIAS LTDA, receberá a **CONTRATADA** o montante de 5% referente a venda, (subtraindo o IPI (Imposto Sobre Produto Industrializado e frete), sendo 2,5% pela instalação e treinamento e 2,5% para atendimento no período de garantia incluindo os atendimentos preventivos que ocorrerão período de garantia. Este valor será pago após a instalação do equipamento pela **CONTRATADA** e o envio da documentação e recebimento do cliente para a **CONTRATANTE** conforme **ANEXO I**

5.1.1 – O período da garantia estará definido no Termo de garantia, conforme modelo especificado no **ANEXO VII** que poderá variar o prazo de garantia de acordo com a venda.

5.2 - Caso o serviço de instalação e/ou treinamento seja realizado por um profissional técnico da VMI TECNOLOGIAS LTDA., ou indicado por esta, conforme acertado previamente via e-mail entre as partes para um cliente específico, a remuneração será dividida conforme percentuais indicados acima.

5.3 – Os serviços serão pagos após a quitação da Nota Fiscal de venda por parte do cliente e mediante entrega física dos registros especificados no **ANEXO I**.

5.4 - A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter os valores que lhe sejam devidos, caso incorra em qualquer descumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, até a sua devida regularização, o que não caracterizará inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA:

6.1 – Durante o período de garantia dos equipamentos, a **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA**, sem qualquer ônus, peças de reposição solicitadas para a realização dos serviços aqui acordado, para substituição nos equipamentos dos clientes, desde que o dano não seja proveniente do mau uso da **CONTRATADA** ou do cliente usuário.

6.1.1 - A cobertura de peças e período de garantia está definida conforme Termo de garantia no **ANEXO VII**.

Campeiro



6.2 - O fornecimento das peças se dará mediante a análise do defeito em conjunto com equipe técnica da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**. Após identificação da necessidade da peça por ambas as partes, a **CONTRATADA** deverá enviar um formulário de solicitação peças (**ANEXO VIII**) para a **CONTRATANTE** fornecer as peças solicitadas.

6.3 - As peças de reposição serão enviadas pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA**, sem ônus a esta última.

6.3.1 - O frete de envio será por conta da **CONTRATANTE**.

6.4 - A **CONTRATADA** ficará encarregada da substituição da peça no cliente.

6.5 - A **CONTRATADA** disponibilizará as peças danificadas para devolução no prazo de 30 (trinta) dias, à **CONTRATANTE**, com as respectivas declarações de devolução assinada pelo cliente ou Nota Fiscal de devolução da remessa em garantia, em casos que o cliente possa emitir.

6.5.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** realizar a coleta das peças junto ao cliente.

6.6 - Caso não ocorra o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para devolução das peças, será realizado o faturamento do valor da peça para a **CONTRATADA** conforme valor da Nota Fiscal enviada.

6.7 - Caso ocorra extravio das peças, por parte da **CONTRATADA**, estas serão de sua inteira responsabilidade, obrigando-se a comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE**, pagando o valor de mercado das peças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS E CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO APÓS O PERÍODO DE GARANTIA:

7.1 - Toda a aquisição de peças, após o período de garantia, se dará a **base de troca**, ou seja, as peças defeituosas devem retornar para a **CONTRATANTE**, que sinalizará à **CONTRATADA**, por meio de e-mail, a lista das peças que não tem a obrigatoriedade de retornar.

7.1.1 - Caso não ocorra o cumprimento de retorno das peças, será aplicada a Cláusula 6.6.

7.2 - A **CONTRATADA** se compromete a adquirir junto à **CONTRATANTE**, todas as peças a serem utilizadas para prestação dos serviços de Assistência Técnica/Atendimento, uma vez que esta é a única

Campeiro



fornecedora das peças originais dos equipamentos da marca VMI TECNOLOGIAS LTDA, que serão reparados através do serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO TREINAMENTO:

8.1 - Sempre que solicitada, deverá a **CONTRATADA** comparecer ao Programa de Treinamento da **CONTRATANTE**, cuja finalidade é qualificar tecnicamente os profissionais da Rede Nacional de Relacionamento com o Cliente.

8.1.1 – O não comparecimento poderá ensejar, na primeira ocorrência, em advertência e, na segunda ocorrência, em rescisão do presente Contrato, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, visto que a qualificação técnica é condição essencial para execução do objeto contratado.

8.2 - A **CONTRATADA** suportará as despesas de viagem da equipe em treinamento, como despesas com hospedagem, alimentação (quando o seu funcionário não estiver dentro das dependências da **CONTRATANTE**) e transporte, dentre outras que se tornarem necessárias.

8.3 - A **CONTRATANTE** disponibilizará uma agenda anual de treinamentos, para que a **CONTRATADA** possa se planejar e comparecer aos treinamentos técnicos dentro desse período.

8.4 – A **CONTRATANTE** realizará treinamentos presenciais, online ou mistos (online e presencial), conforme julgar aplicável após análise das variáveis.

CLÁUSULA NONA – DA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE EXCLUSIVIDADE:

9.1 - A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, fornecer declarações de exclusividade técnicas para os seus representantes credenciados e conformes com os requisitos deste contrato, a fim de que os mesmos possam utilizá-las para fechar contratos de prestação de serviços que envolvam a assistência técnica da VMI TECNOLOGIAS LTDA, ou atuar em processos comerciais em região previamente definida.

9.2 - A **CONTRATADA** que fechar contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica (manutenção corretiva e/ou preventiva, com ou sem peças) diretamente com o cliente deverá fornecer à **CONTRATANTE** 10% (após retirar o ISS) do valor recebido pelo contrato, conforme **ANEXO IX**.

9.2.1 – A **CONTRATADA** se comprometerá a fornecer à todas as informações sobre os valores dos contratos fechados.

Compreensão



9.2.2 – A CONTRATANTE não cobrará da **CONTRATADA** nenhuma taxa para a participação dos treinamentos anuais.

9.2.3 – A CONTRATANTE manterá uma equipe de suporte composta por engenheiros, técnicos e administrativos treinados e atualizados para orientações técnicas, treinamento e controles dentro das normas vigentes;

9.2.4 – A CONTRATANTE manterá estoques de peças em linha ou fora de linha (dentro da vida útil do equipamento), com controle de rastreabilidade;

9.2.5 – A CONTRATANTE manterá o centro de treinamento equipamento com equipamentos para treinamentos presenciais;

9.3 - A CONTRATADA deverá estar devidamente qualificada conforme **ANEXO VI**, quando da eventual celebração dos contratos mencionados em Cláusula 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE:

10.1 - Fica esclarecido que quaisquer informações, dados ou documentos fornecidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou recebidos pela **CONTRATADA** de clientes ou terceiros indicados pela **CONTRATANTE**, terão sempre caráter confidencial e não poderão ser utilizados pela **CONTRATADA** para qualquer outra finalidade senão para o cumprimento da presente contratação, obrigando-se, seus empregados, colaboradores e diretores, a manter e fazer com que seja mantido sigilo absoluto referente à tais informações, sob pena de indenização por danos causados à **CONTRATANTE**.

10.1.1 – O fornecimento de qualquer informação necessária para fins de cumprimento do presente Contrato, não importa em transferência da titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual.

10.2 – A CONTRATADA não poderá, de maneira alguma, copiar, reproduzir, traduzir, emprestar, adaptar, modificar, alienar, vender, locar, sublocar, ceder, transferir, no todo ou em parte, ou usar as informações concedidas pela **CONTRATANTE**, para qualquer propósito diverso do que lhe foi especificamente autorizado, tampouco permitir que qualquer terceiro o faça, sob pena de ser responsabilizada por tal ato através de todas as medidas cabíveis.

10.3 – A CONTRATADA se responsabiliza pelo uso correto da dongle (chave de acesso ao software do equipamento) ficando expressamente proibido o compartilhamento da mesma entre os seus técnicos. A dongle é de uso individual do técnico treinado e aprovado. E informar a **CONTRATANTE** caso o técnico seja desligado para que ocorra o bloqueio da mesma.

Ambrósia



10.4 - Quando do término do presente Contrato, ou, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete a devolver toda a informação Confidencial, apagar, remover ou, se assim solicitado, destruir todas as cópias que contenham Informação Confidencial, incluindo, mas não se limitando, quaisquer cópias de software em seu poder.

10.5 - Não obstante o disposto neste Contrato, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses: (i) exigência legal aplicável, (ii) ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral, ou (iii) solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a Parte que tiver de divulgar as Informações Confidenciais somente o fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial, e previamente orientada pela opinião de seus assessores legais, comprometendo-se a tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para preservar a confidencialidade das Informações Confidenciais, incluindo a obtenção de uma medida protetiva ou outro provimento que possa assegurar a concessão de tratamento confidencial às Informações Confidenciais.

10.6 - As partes reconhecem que qualquer quebra das obrigações de confidencialidade deste Contrato pode causar danos à outra parte em valor não prontamente mensurável. Sendo assim, as partes acordam, sem prejuízo a outros direitos ou medidas cabíveis, que a parte infratora deverá reparar a parte reveladora dos danos efetivamente sofridos por esta.

10.7 - A Cláusulas de Confidencialidade permanecerá vigente por **prazo indeterminado**, ainda que tenha havido a conclusão e/ou término do Contrato originário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCORRÊNCIA E NÃO CONCORRÊNCIA:

11.1 - A **CONTRATADA** e qualquer afiliada, não deve, sem o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** por escrito, fabricar, promover, vender ou representar qualquer empresa que esteja vendendo ou reparando quaisquer produtos no território, que sejam concorrentes dos produtos VMI TECNOLOGIAS LTDA, nem ajudar qualquer outra parte a agir assim.

11.1.1 – Tal obrigação continua a se aplicar durante 01 (um) ano após o término deste Contrato.

11.2 - A **CONTRATADA** declara, e garante que não possui nenhum acordo ou contrato escrito, oral, expresso ou implícito, inconsistente com o Contrato em qualquer aspecto, não representando ou auxiliando qualquer concorrente no território, dos produtos da VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Comprova



11.2.1 – Em caso de ser falsa referida declaração, e se tornado de conhecimento da **CONTRATANTE**, este se reserva no direito de tomar todas as medidas cabíveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SUBORNO:

12.1 - A **CONTRATADA** não exercitará influência imprópria ao executar as obrigações assumidas no presente Contrato, e não fará nenhum pagamento ou promessa para fazer qualquer pagamento de qualquer tipo, diretamente ou indiretamente, para qualquer empregado, representante ou agente de qualquer cliente potencial, ou para qualquer funcionário do governo, partido político ou candidato de um partido político, ou qualquer terceiro, por qualquer outro instrumento que implicaria a violação de qualquer lei aplicável, devendo sempre zelar pelo bom nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SUPORTE:

13.1 – A **CONTRATADA** concorda em seguir um método para receber, registrar, encaminhar e rastrear os chamados do cliente para que sejam atendidos de maneira adequada conforme orientações da **CONTRATANTE**.

13.2 - A **CONTRATADA** será responsável pela verificação do local de instalação que deverá estar preparado de acordo com todas as exigências especificadas nos procedimentos listados no **ANEXO I** para o perfeito funcionamento dos produtos fabricados pela VMI TECNOLOGIAS LTDA, antes de sua instalação.

13.2.1 - Condições inapropriadas e inadequadas devem ser informadas nos formulários de instalação e Ordens de Serviço (OS), pois podem resultar no cancelamento de todas as garantias oferecidas pela **CONTRATANTE**, ou a responsabilização da **CONTRATADA** por quaisquer obrigações em relação aos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGISTRO DE INCIDENTES E EVENTOS ADVERSOS:

14.1 – A **CONTRATADA** se compromete a atender aos requisitos especificados no (PSQ.08.02.001.RIT) - Procedimento para Reclamação de cliente e Tecnovigilância da VMI Tecnologias Ltda.

14.2 - A **CONTRATADA** organizará seu negócio de tal modo a dar suporte a **CONTRATANTE**, para que a mesma possa ser capaz de cumprir com suas obrigações em relação à segurança do produto.

Assinatura



14.3 - A CONTRATADA se compromete a fornecer a **CONTRATANTE** um relatório preciso sobre qualquer ocorrência com um produto objeto do contrato envolvendo:

- a) morte ou dano, por qualquer razão inclusive erro do usuário, ou;
- b) mau funcionamento do dispositivo que poderia conduzir possivelmente a morte ou dano do usuário.

14.4 - No caso de um recall voluntário ou obrigatório dos produtos, a **CONTRATADA** obedecerá a exigência do recall emitido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO DE CAMPO:

15.1 - A CONTRATANTE avisará à **CONTRATADA**, as autoridades competentes e todos os clientes sobre a notificação de ação de campo seguindo os critérios normativos dos órgãos competentes e do (PSQ.08.02.001.RIT) - Procedimento para Reclamação de cliente e Tecnolovigilância da VMI Tecnolgias Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

16.1 - Este Contrato é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados, dirigentes ou prepostos da **CONTRATADA** e vice e versa, correndo por conta exclusiva de quem der causa, todas as despesas com o respectivo pessoal, incluindo os respectivos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, tributárias, penais e quaisquer outras parcelas de qualquer natureza porventura relacionadas ao referido vínculo.

16.2 - A CONTRATADA assumirá as defesas e responsabilidade de arcar com o pagamento dos processos judiciais tais como fiscais, trabalhistas, civis e comerciais, inclusive os processos administrativos e demais procedimentos extrajudiciais, que sejam originados da prestação de serviço da **CONTRATADA**, mesmo que os mesmos sejam promovidos contra a **CONTRATANTE**.

16.3 - As ações judiciais de natureza trabalhista que eventualmente surgirem em decorrência deste contrato serão reguladas segundo as disposições abaixo:

- a) Caso a **CONTRATANTE** venha a ser demandada judicialmente, a qualquer tempo, no âmbito trabalhista por empregado, preposto ou terceiro que tenha prestado serviço em nome da **CONTRATADA** esta obriga-se a: (i) intervir voluntariamente no feito, pleiteando a exclusão da

Damasceno



CONTRATANTE do polo passivo da respectiva demanda; (ii) prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do feito, seja em primeira ou segunda instância; (iii) assumir a responsabilidade integral e exclusiva pelo pagamento de condenações pecuniárias e providências pleiteadas, mantendo a **CONTRATANTE** a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite; e (iv) arcar com as despesas processuais suportadas pela **CONTRATANTE** decorrentes de sua inclusão nos referidos processos, incluídos aí honorários advocatícios e demais despesas necessárias para a efetivação de defesa e acompanhamento integral do processo, desde que os profissionais contratados sejam previamente indicados ou sua contratação autorizada pela **CONTRATADA**.

b) A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CONTRATANTE** na primeira oportunidade em que se manifestar nos autos ou em audiência, caso a **CONTRATANTE** seja incluída no polo passivo de demandas promovidas por empregados, colaboradores e/ou terceiros vinculados a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1 - O prazo deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

17.2 - Caso nenhuma das partes notifique a outra por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período de vigência deste Contrato, este será renovado automaticamente por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO:

18.1 – Para os casos em que o contrato for rescindido antecipadamente por parte a **CONTRATADA**, a mesma se responsabiliza a realizar a devolução do valor recebido referente à prestação dos serviços em garantia a **CONTRATANTE**, ou a **CONTRATANTE** poderá fazer o abatimento nos valores a serem pagos a **CONTRATADA**.

18.1.1 – Em caso de rescisão antecipada, a **CONTRATADA** fará jus somente ao recebimento do valor proporcional correspondente aos serviços prestados até a data da rescisão, permanecendo em vigor as disposições referentes a confidencialidade, nos termos de Cláusula Décima.

18.1.2 – Em caso de rescisão antecipada a **CONTRATADA** deverá concluir o atendimento dos clientes até o final da garantia ou devolver para a **CONTRATANTE** o valor pago, conforme cláusula quinta, de forma proporcional ao tempo faltante.

Assinatura



18.2 - Sem prejuízo do disposto no “caput” desta Cláusula, este Contrato poderá ser considerado automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, pela parte inocente, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) por falência decretada, pedido de recuperação, seja judicial ou extrajudicial, insolvência, inabilitação financeira ou extinção de qualquer das partes;
- b) em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições contratuais;
- c) por caso fortuito e de força maior nos termos da lei;
- d) se a qualidade técnica do serviço prestado pela **CONTRATADA** ficar aquém das expectativas da **CONTRATANTE**, de acordo com os padrões razoáveis de mercado;
- e) quando demonstrado risco na segurança dos produtos da **CONTRATANTE**;
- f) se houver prática de atos pela **CONTRATADA**, que caracterizem descrédito ou risco a imagem e reputação da **CONTRATANTE**;
- g) qualquer outro motivo justificador da resolução previsto em lei.

18.3 - A parte que der causa à rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais, não fará jus ao pagamento relativo à obrigação não cumprida, ou insatisfatoriamente cumprida, devendo inclusive devolver no ato da rescisão, os valores eventualmente já recebidos, em razão desta obrigação.

18.4 - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes e sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações até a data da efetiva rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Este Contrato reflete integralmente a vontade das Partes, e se sobrepõe a quaisquer outras avenças e contratos anteriormente existentes entre as mesmas, sejam orais ou escritas, em relação ao seu objeto, estando quaisquer contratos anteriores com o mesmo objeto do presente, automaticamente rescindidos e substituídos pelo presente instrumento, resguardando à **CONTRATADA**, possíveis e supostos direitos e deveres auferidos pela relação pactuada entre as Partes, através dos contratos anteriores.

19.2 - A eventual omissão ou tolerância das partes em exigir o rigoroso cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato, não consistirá em novação ou renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Campeira



19.3 – Este Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigado as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores, e não poderá ser alterado, exceto por novo instrumento escrito e assinado por ambas as Partes.

19.4 – As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/92, Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro nº 9.613/98, Lei de Defesa da Concorrência nº 12.529/11, Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15, e seus respectivos regulamentos, comprometendo-se cumpri-las fielmente, exigindo ainda, seu cumprimento por terceiros por elas eventualmente contratados, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÊSIMA – DO FORO:

20.1 - Fica eleito o Foro de Lagoa Santa/MG, como o competente para dirimir as ações e procedimento judiciais oriundos da execução do presente Contrato, com a renúncia expressa das partes a outro qualquer, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem as partes justas e acordadas assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para fins e efeitos de direito.

Lagoa Santa, 08 de Setembro de 2020.

CONTRATANTE
VMI TECNOLOGIAS LTDA
OTÁVIO VIEGAS

CONTRATADA
SERV IMAGEM MINAS SERVICOS,
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Silvaneide Santos
Nome: Silvaneide Luiza Santos
RG: MG. 16.610.272
CPF: 147.579.808-73

2. Wesley Santana
Nome: Wesley Santana
RG: MG. 12.680.575
CPF: 090.514.290-90

Página 14 de 14



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO I – Rev. 00 – Data: 08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM:08/09/2020

Documentos necessários para prestação de serviços:

Lista de Manuais de pré-instalação:

Manuais de pré-instalação conforme equipamento:

MAN.07.09.003.REC - Manual de Pré Instalação do Aquila;

MAN.07.09.004.REC - Manual de Pré Instalação do Apolo;

MAN.07.09.009.REC- Manual de Pré Instalação do Digimamo

E outros lançamentos, quando aplicável.

Lista de Formulários de Instalação:

FOR.07.09.005.REC - Formulário Ordem de Serviço ou própria da contratada.

Formulário de instalação conforme equipamento:

FOR.07.09.016.REC - Formulário de Instalação Aquila;

FOR.07.09.014.REC - Formulário de Instalação Apolo;

FOR.07.09.023.REC - Formulário de Instalação Digimamo.

E outros lançamentos, quando aplicável.

FOR.07.02.002.MAV - Termo de Garantia.

Atestado de Capacidade técnica (Deverá ser emitido pelo cliente).

Lista de documentos para atendimento em Garantia:

FOR.07.09.005.REC - Formulário Ordem de Serviço ou própria da contratada;

FOR.07.09.011.REC - Formulário Solicitação de Peça.

Lista de Manuais técnicos de Serviço:

MAN.07.09.006.REC - Manual de Instalação e Serviço do Aquila;

MAN.07.09.005.REC - Manual de Instalação e Serviço do Apolo;

MAN.07.09.010.REC - Manual de Instalação e Serviço do Digimamo.

E outros lançamentos, quando aplicável.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO II – Rev. 00 – Data:08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM:08/09/2020

Lista de produtos fabricados pela VMI TECNOLOGIAS LTDA:

- 1) Família Apolo;
- 2) Família Aquila;
- 3) Família Digimamo;
- 4) Família Fênix.
- 5) Outros conforme lançamentos.

Nota: A **CONTRATADA** somente poderá atuar em sua área de abrangência e com técnicos devidamente treinados e aprovados pela **VMI TECNOLOGIA LTDA**.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/08/2024 15:03:14 que o documento de hash (SHA-256)

7b512ce26e0c5e3d39acfc7fb6732d7587ca423d3a0751ffaec5730c07e02b6e foi validado em 23/08/2024 15:00:44 através da transação blockchain

0xd5747d5c79f2c24e354031e0f68544dc1a1f0016e456f27294f6d4bed9d6b364 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 229318)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO III – Rev. 00 – Data:08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 08/09/2020

Área de atuação:

- 1) Minas Gerais
- 2) Rio de Janeiro
- 3) Rio Grande do Sul



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/08/2024 15:03:14 que o documento de hash (SHA-256)

7b512ce26e0c5e3d39acfc7fb6732d7587ca423d3a0751ffaec5730c07e02b6e foi validado em 23/08/2024 15:00:44 através da transação blockchain

0xd5747d5c79f2c24e354031e0f68544dc1a1f0016e456f27294f6d4bed9d6b364 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 229318)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:14:23 GMT-03:00, CNS: 1.1.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO IV – Rev. 00 – Data: 08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM:08/09/2020

Lista de Ferramentas:

Ferramenta	Qtd	Especificação	Marca/Modelo sugerido
Phantom de mamografia	1	MaterialAcrílico Dimensões do Phantom 4.5x10.2x10.8 cm (HWD) (1.75x4x4.25 in) Base de acrílico3.3 cm (1.3 in) Cobertura 0.3 cm (0.12 in) Disco acrílico. 4 mm thick x 1 cm diâmetro Fibras de Nylon (1.56, 1.12, 0.89, 0.75, 0.54 and. 0.40 mm) Microcalcificações . (0.54, 0.40, 0.32, 0.24 and. 0.16 mm) Massas tumorais. (2.00, 1.00, 0.75, 0.50, 0.25 mm)	Gammex 156
PMMA	8	8 Peças de PMMA medindo 240x300x10 mm	
1 medidor de nível	1	Pode ser digital ou analógico de bolha de precisão	Medidor de inclinações digital com 60 cm BOSCH DNM 60L
1 balança	1	Dispositivo de compressão para mamografia 30kg. Deve ser calibrado/ aferido a cada 2 anos	GAMEX 163
PMMA	1	PMMA 40x300x300 mm calib detector rsm2430	
Chaves de fenda	1	2,5mm - 3,5mm - 4mm - 5,5mm - 6,5mm - 8mm	
Chaves Philips	1	3mm - 4mm	
Chaves Allen	1	0,9mm - 1,5mm - 2 mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm - 8mm	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:14:23 GMT-03:00, CNS: 1.1.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Conjunto de chaves fixas	1	m3 – m4 – m5 – m6 – m8 – m10	
Chave catraca	1		
Alicate de pressão	1	Alicate de pressão	
Alicate de bico meia-cana.	1	4 1/2" – 6"	
Alicate de corte lateral	1		
Alicate de corte diagonal rente	1	4" – 6"	
Alicate universal	1	8"	
Alicate para descascar fios	1	0,2 a 0,6 mm ²	
Trena	1	5m	
Régua de precisão	1	300 mm	
Multímetro	1	RMS	Fluke 177 True RMS
Osciloscópio	1		Tektronix TDS 1002C
Furadeira	1	Industrial com impacto	
Brocas para concreto	1	8 mm – 10 mm – 12 mm – 13 mm – 14mm – 15 mm	
Dispositivo para alinhamento vertical de feixe de raios-X	1		MRA CQ-09 e CQ-12
Régua para ajuste do campo irradiado	1		Ray Safe DXR+



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO V – Rev. 00 – Data:08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM:08/09/2020

Prazos e regras para o atendimento:

A CONTRATADA deverá manter serviço de atendimento para receber chamados para realização dos SERVIÇOS nos dias úteis das 08:00 as 18:00, salvo condições específicas a serem pactuadas entre as Partes previamente.

Os serviços de assistência técnica solicitados pela CONTRATANTE, consumidores e revendedores, deverão ser atendidos pela CONTRATADA conforme prazos definidos na tabela abaixo:

ATENDIMENTO	META
Primeiro contato: telefone ou por acesso remoto	Em até 2 horas úteis
Atendimento local	Em até 24 horas úteis
Atendimento para substituição de peças	Em até 36 horas úteis

Quando tratar-se de atendimento de cliente com tempo de atendimento especificado em contrato este deve ser respeitado.

A CONTRATADA obriga-se a respeitar os prazos supra indicados e, quando for necessária sua dilação para a solução da demanda requisitada, deverá notificar formalmente ao setor de Relacionamento com o cliente – REC de forma que estes obtenham o acompanhamento da CONTRATADA no atendimento ao consumidor.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:14:23 GMT-03:00, CNS: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO VI – Rev. 00 – Data:08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM:08/09/2020

Documento	Identificação
 Sistema de Gestão da Qualidade	DOC.07.03.004.RIT_00R
Check List para Qualificação de Representantes Técnicos	
1 - QUALIFICAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA - RDC ANVISA 16/2013 itens 2.5 e 8.2	
☐ 1. Empresa - Bianual: CNPJ com o CNAE correto para a atividade; <i>Ex.: CNAE: 33.12-1-03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.</i>	
☐ 2. Empresa - Bianual: Contrato social;	
☐ 3. Empresa - Bianual: Licença ambiental ou a sua isenção;	
☐ 4. Empresa - Bianual: Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura;	
☒ 5. Empresa - Anual: Alvará Sanitário e cópia do relatório de inspeção (se isento, o documento que comprova a isenção) junto a vigilância sanitária local;	
☐ 6. Empresa - Bianual: CND's (Trabalhista, INSS/Federal e FGTS);	
☐ 7. Responsável Técnico - Bianual: Currículo;	
☐ 8. Responsável Técnico - Bianual: Carteira de Registro profissional;	
☒ 9. Responsável Técnico - Anual: Certidão de responsabilidade técnica junto ao conselho de classe;	
☒ 10. Responsável Técnico - Anual: Certidão de registro e quitação de pessoa física junto ao conselho de classe;	
☒ 11. Empresa - Anual: Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao conselho de classe;	
☒ 12. Instrumentos de Medição - Anual: Certificado de calibração (máximo bianual) dos instrumentos de medição (osciloscópio, multímetro e balança mamó); <i>O certificado deve conter a conclusão aprovado ou reprovado pelo organismo emissor ligado a RBC (Rede Brasileira de Calibração) com a análise e assinatura de aprovação da empresa de assistência técnica parceira da VMI Médica.</i>	
☐ 13. Empresa - Bianual: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;	
☐ 14. Empresa - Bianual: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	
☐ 15. Outros:	
☐ 16. Acreditações;	
☐ 17. Qualificação do técnico - Bianual: Ficha de registro de empregado atualizada;	
☐ 18. Qualificação do técnico - Bianual: Xerox CTPS página identificação e página contrato de trabalho;	
☐ 19. Qualificação do técnico - Bianual: CPF;	
☐ 20. Qualificação do técnico - Bianual: Registro de entrega do EPI;	
☐ 21. Qualificação do técnico - Bianual: Relatório de Dosímetro (3 meses aliatórios a escolha da VMI Médica);	
☐ 22. Qualificação do técnico - Bianual: Carteira registro profissional;	
☒ 23. Qualificação do técnico - Anual: Certidão de Registro e Quitação no conselho de classe;	
☐ 24. Qualificação do técnico - Bianual: Currículo;	
☐ 25. Outros:	
☐ 26. Outros:	
OBS.: Após concluído o processo não é necessário manter este check list arquivado. O mesmo pode ser descartado. ATENÇÃO: A qualificação do técnico só é concluída após a sua aprovação no treinamento técnico e a emissão do certificado de treinamento. ATENÇÃO: É feita a qualificação inicial da empresa e da equipe técnica na assinatura do contrato e também a cada entrada de um novo membro da equipe técnica. Demais requalificações são feitas anual ou bianual sempre no mês de dezembro de cada ano.	
Emissor:	Data: Assinatura:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO VII – Rev. 00 – Data:08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM:08/09/2020

Termo de Garantia:

Equipamento: _____

No/Série: _____

1 – CONTEÚDO E PRAZO DE GARANTIA

Este TERMO DE GARANTIA é uma vantagem adicional ao que a lei determina, oferecida ao primeiro COMPRADOR. O presente termo de garantia expedido pelo fabricante estabelece os limites de qualidade, funcionamento, e eficiência de cada produto, porém, para que o mesmo tenha **VALIDADE É IMPRESCINDÍVEL** o preenchimento deste e que nenhuma das condições seja violada, mormente, no que diz respeito às formas de utilização e manutenção do produto, do contrário o que está neste expresso deixa de ter efeito qualquer.

Este produto foi projetado e fabricado, procurando atender plenamente às suas necessidades, para tanto, é importante que este termo, o manual de pré-instalação e o manual do Usuário sejam lidos atentamente. A embalagem somente poderá ser aberta, pela equipe credenciada da VMI Tecnologias, e, sob qualquer hipótese deverá ser preservado os manuais e todos os demais acessórios que acompanham o produto.

A VMI Tecnologias Ltda., assegura AO PRIMEIRO COMPRADOR usuário deste produto, identificado pelo número de série especificado acima, a garantia contra vícios e/ou defeitos de fabricação ou de material, que o torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina pelo prazo de 15 (Quinze) meses (incluído período da Garantia Legal), contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Venda ou 12 (DOZE) meses (incluído período da Garantia Legal), contados a partir da instalação e/ou montagem do equipamento que será comprovada pela O.S. assinada pelo técnico responsável, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

Excetua-se da garantia padrão, os tubos a vácuo que obedecerão aos critérios específicos abaixo discriminados, contando-se o prazo de garantia a partir da data da emissão da nota fiscal de venda:

– Tubos de Raios-X diagnóstico – prazo de 06 (seis) meses, crédito pro rata temporis (incluído período da garantia legal);

– Painel Detector de Imagem Digital – prazo de 06 (seis) meses, crédito pro rata temporis (incluído período da garantia legal);

O atendimento em garantia somente será realizado mediante a apresentação deste termo e da Nota fiscal de Venda.

São de responsabilidade do **FABRICANTE** as despesas relativas aos serviços que envolvam os **EFEITOS/VÍCIOS** somente nos casos em que for constatado defeito de fabricação.

II – FORMA E LOCAL DA GARANTIA

Para usufruir desta garantia o COMPRADOR deverá consultar a nossa Assistência Técnica em Lagoa Santa, sobre o serviço de assistência técnica mais conveniente.

A assistência técnica credenciada VMI, a critério exclusivo, poderá realizar o reparo in loco, ou encaminhar o equipamento para fábrica.



II – DA INSTALAÇÃO E MONTAGEM

A instalação e montagem do equipamento são realizadas sem ônus para o COMPRADOR, caso sejam realizadas no período de 12 (doze) meses da efetiva entrega do produto (data da emissão da Nota Fiscal de Venda).

Caso a montagem e instalação do produto ocorram após o prazo de 12 (doze) meses de sua efetiva entrega, será cobrado do COMPRADOR, o ônus decorrente da montagem e instalação (despesas de viagem, hospedagem, alimentação, deslocamentos, hora técnica e etc.).

EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia fica automaticamente invalidada, se:

- a) não for apresentado o recibo de venda juntamente com este termo devidamente preenchido;
- b) o produto for ligado em rede elétrica fora dos padrões especificados ou sujeita a flutuação excessiva de voltagem;
- c) o produto tiver seu lacre violado, for aberto para conserto, manuseado ou tiver o circuito original alterado por técnico não credenciado;
- d) o número de série do produto for removido ou alterado;
- e) o produto for utilizado em ambientes com umidade excessivas, altas/baixas temperaturas, poeira etc;
- f) o produto sofrer qualquer dano por acidente, ou agente da natureza (raio, enchente, etc), uso de produto químico para limpeza;
- g) houver danos à parte externa do produto (gabinete, painel, acabamentos, botões, etc.), bem como acessórios sujeitos a quebra causada por maus tratos;
- h) manuseio inadequado, indevido aos fins a que se destina, em desacordo com as recomendações do Manual de Instruções;
- i) o produto não instalado e montado, que estiver alterado, adulterado e/ou avariado;
- j) se receber atendimento técnico por pessoal não credenciado ou autorizado pelo fabricante.

As especificações para instalação do equipamento obedecerão às normas indicadas no manual de pré-instalação enviado pela VENDEDORA ao COMPRADOR.

O não cumprimento destas normas, além de colocar em risco o paciente, operador e equipamento, cancelam a garantia do fabricante.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:

Fone: (55) (31) 3370 3750.

Data da Emissão da Nota Fiscal de Venda: ____/____/____ Nº. da Nota Fiscal _____

Data da Montagem: ____/____/____

A garantia terá início a partir de ____/____/____ até ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/____

VMI TECNOLOGIAS LTDA.

ASSINATURA DO CLIENTE – FUNÇÃO.
CARIMBO



ANEXO VIII – Rev. 00 – Data:08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM:08/09/2020

Formulário de solicitação de peças

Data da solicitação: ____/____/____

Cliente: _____

Endereço de entrega: _____

Cidade: _____ UF _____ Contato: _____ Fone: _____

Produto: _____ N°Série: _____

Técnico solicitante: _____ Fone: _____

TIPO DE ATENDIMENTO	SERVIÇO	Sempre anexar ordem de serviço à solicitação de peça. Informar o telefone do técnico que realizou o diagnóstico no campo acima.
GARANTIA ☐	INSTALAÇÃO ☐	
PÓS GARANTIA ☐	CORRETIVA ☐	
CONTRATO ☐	PLANEJADA ☐	
OUTROS ☐	OUTROS ☐	

[illegible][illegible]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO IX – Rev. 00 – Data: 08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM: 08/09/2020

Contrato de manutenção

Nota explicativa:

Participação em contratos após garantia

A VMI Tecnologia tem o compromisso de manter sobre a sua reponsabilidade durante a vida útil do Equipamentos por ela negociado, sendo assim manterá:

- Uma Equipe de Engenheiros, técnicos e administrativos treinados e atualizados para treinamentos e controle de todos os processos internos e externos dentro das normas vigentes.
- Estoques de peças em Linha ou fora de linha, com controle de rastreabilidade.
- Centro de treinamento Equipados com Equipamentos para treinamentos presencias.
- Equipe administrativa e técnica dedicada a suporte técnico presencial e a distância.

A Contratante, quando solicitada emitirá a Carta de Exclusividade dedicada para cada Cliente e no período do contrato em negociação.

A Contratada deverá repassar para a VMI a cópia do contrato de manutenção celebrado com o cliente e o percentual de 10% do valor total do contrato de manutenção de corretiva ou preventiva com ou sem peças, dos contratos fechados com o cliente final, para a Contratante.

Procedimento após fechamento do contrato:

- A Contratada após fechamento do contrato com o cliente, envia uma cópia do mesmo para a contratante com o resumo do contrato;
- A Contratante analisará o contrato e irá emitir um pedido no sistema;
- A Contratada após o recebimento da parcela pelo cliente, envia uma autorização de faturamento para a Contratante;
- A Contratante solicita o faturamento da nota fiscal de serviço e envia a Contratada;
- A Contratante acompanha o recebimento junto ao seu setor financeiro.

Meta de contratos

60% do parque de Equipamentos. O objetivo da VMI é fortalecer o Representante Técnico para atingir a Meta de contratos e ter uma Sustentabilidade Financeira mensal



Procedimentos de Venda de Peças fora do Período de Garantia

Todas peças terão que ser adquiridas diretamente da fábrica, por cumprimentos das normas de certificação.

Sendo que teremos:

- Lista de Preço para Cliente final Privado e Público.
- Lista de Preço para Representante Técnico Credenciado.

Todas peças exclusivas tem a venda somente a base de troca.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ANEXO X – Rev. 00 – Data:08/09/2020

CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
CONTRATO INICIAL CELEBRANDO EM:08/09/2020

Auditoria da CONTRATADA:

Data da Auditoria: XX/XX/XXXX

Empresa Auditada: X

Objetivo da Auditoria: Auditoria conforme requisitos mínimos

Auditor Líder: Adriana Dutra

Equipe Auditora e Convidados: Não aplicável

A empresa possui AFE? x

C = Conformidade - NC = Não Conformidade - MO = Sugestão de Melhoria ou Observação

Requisito: Verificação da documentação de qualificação e requalificação

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Documentação do responsável técnico

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Alvará Sanitário ou a comprovação de isenção

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: CNPJ com o CNAE de manutenção

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Manual da Qualidade

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Organograma e Recursos Humanos Adequado

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Treinamento

CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:14:23 GMT-03:00, CNS: 1.1.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/08/2024 15:03:14 que o documento de hash (SHA-256)
7b512ce26e0c5e3d39acfc7fb6732d7587ca423d3a0751faec5730c07e02b6e foi validado em 23/08/2024 15:00:44 através da transação blockchain
0xd5747d5c79f2c24e354031e0f68544dc1a1f0016e456f27294f6d4bed9d6b364 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 229318)



Prova de Autenticidade válida até 21/11/2024

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:14:23 GMT-03:00, CNS: 1.1.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Requisito: Controle de Compras			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Controle de Documentos e Registros			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Inspeção, Medição e Equipamento de Testes			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Manuseio			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Armazenamento das peças de reposição			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Identificação e Rastreabilidade			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Produtos Não Conformes			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Ações Corretivas e Preventivas			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Reclamação			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Instalação (Registros: Protocolo e Ordem de Serviços)			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito: Controle dos chamados (prazo, agenda de técnicos, gerenciamento)			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Prova de Autenticidade válida até 21/11/2024



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:14:23 GMT-03:00, CNS: 1.1.272-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Requisito: Retorno de peças			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Requisito:			
CLAS.	ÁREA	CONTATO	EVIDÊNCIA
☐ C			
☐ NC			
☐ MO			

Conclusão da Auditoria:			

Data da Emissão do Relatório:	
Auditor Líder:	Assinatura:
Auditor Acomp. / Assinatura:	Assinatura:
Responsável Empresa Auditada:	Assinatura:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 21 de dezembro de 2021 11:14:23 GMT-03:00, CNS: 1.1.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Informações para o auditor pre auditoria (preenchimento da REC):	
Número de equipamentos entregues	
Número de equipamentos instalados	
Número de equipamentos com a instalação pendente	
Número de equipamentos em garantia	
Número de equipamentos fora da garantia	
Número de contratos fora de garantia	
Índice de não conformidade Produto durante a garantia	
Nota da última avaliação de fornecedor de serviço	
Média nota pesquisa de satisfação do cliente	

Observações da REC para o auditor pré auditoria:



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7b512ce26e0c5e3d39acfc7fb6732d7587ca423d3a0751ffaec5730c07e02b6e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **229318** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO - VMI X SERV. MINAS**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO - VMI X SERV. MINAS**", faz prova de que em **23/08/2024 15:00:11**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/08/2024 15:03:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd5747d5c79f2c24e354031e0f68544dc1a1f0016e456f27294f6d4bed9d6b364**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3112002/2024

Emissão: 05/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8CxyD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.469.783/0001-69

Registro: 0000020312

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 12/12/2018

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: A) Comercializacao de acessorios e componentes derivados e relacionados a aparelhos e equipamentos de diagnosticos por imagem, odonto-medico hospitalares, laboratoriais, e veterinarios inclusive materiais eletronicos, desenvolvimento de softwares, aplicativos, sistemas e assemelhados, bem como a exploracao e arrendamento.

B) Prestacao de servicos de instalacao, implantacao, montagem, manutencao, preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia tecnica em aparelhos e equipamentos de diagnosticos por

imagem, odonto-medico-hospitalares, Laboratoriais, veterinarios, softwares, aplicativos, sistemas e assemelhados, inclusive materiais eletronicos, em

aparelhos e equipamentos de raios-x de pequeno, medio e grande porte, tipo scanner, de detectores de metais, de equipamentos para testes nao destrutivos.

C) Inspecao nao intrusiva de bagagens, cargas e containeres, e em produtos voltados ao ramo de seguranca, controle e monitoramento.

D) Lcacao dos produtos acima e de bens moveis e imoveis.

E) Importacao e exportacao.

F) Representacao tecnica e/ou comercial por conta de terceiros.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA HUM, 80, GALPAO, DI G.A. DE OLIVEIRA, LAGOA SANTA, MG, 33400000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/08/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 039959

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NATHALIA LUIZA DOS SANTOS GUALBERTO

Registro: 1411109309

CPF: 121.***.***-01

Data Início: 27/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

engenheira eletricista

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3116673/2024

Emissão: 18/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 16ZbA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: NATHALIA LUIZA DOS SANTOS GUALBERTO

Registro: 1411109309

CPF: 121.***.***-01

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/11/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS

Data de Formação: 16/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERV IMAGEM MINAS SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Registro: 0000020312

CNPJ: 08.469.783/0001-69

Data Início: 27/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

27/11/2017

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT MG

Nº 1754198/2024

Emissão: 20/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: YdZ8Z

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JULIO CESAR TIBURCIO

Registro: 03076846604

CPF: 030.768.466-04

Endereço: AVENIDA NATALÍCIO DE JESUS CARSALADE, 113, B, HONÓRIO BICALHO, NOVA LIMA, MG, 34012656

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 30/03/2016

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

D E C L A R A M O S, para os devidos fins, que a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida em Lagoa Santa / MG, na Rua Hum, nº 80 - gleba 01, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 08.469.783/0001-69 e Inscrição Estadual nº 001.032 231.00-24, **é representante autorizada exclusiva, no estado de Minas Gerais, para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de acessórios e peças de reposição para os equipamentos Hospitalares: Equipamento de Raios X Fixo Apolo ; Aparelho de Raios-X Móvel Aquila 320; Equipamento Para Mamografia Digimamo; Aparelho de Raios-X Arco Cirúrgico Fênix; Painel de Captura Digital de Raios-X; Painel de Captura Digital de Raios-X Para Mamografia, da marca VMI TECNOLOGIAS LTDA**, conforme documentação comprobatória em nosso poder.

Esta declaração é válida por 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

LUIS PAULO NEVES
MOREIRA DA

COSTA:97210889604

Luis Paulo Neves Moreira da Costa

Superintendente

Assinado de forma digital por LUIS
PAULO NEVES MOREIRA DA
COSTA:97210889604
Dados: 2024.04.10 15:00:25 -03'00'

LPC/Ilds



CERTIFICADO

Conferido à empresa SERV IMAGEM MG pela participação de JÚLIO CÉSAR TIBÚRCIO no
Treinamento de Instalação Digimamo com carga horária de 7 horas, realizado em Lagoa Santa
- MG no dia 03/05/2019.

Lagoa Santa, 03 de Maio de 2019.

Carlos Henrique

Carlos Henrique

VMi Tecnologias Ltda.

Técnico em Eletrônica

Adriana Dutra

Adriana Dutra Freitas Silva

VMi Tecnologias Ltda.

Gerente de RH/Regulatório

FOR.04.00.026.RIT 01R



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/08/2024 15:03:21 que o documento de hash (SHA-256)
dc50003e575f67f61d78ff86754c0411704223a64d89a33984ad26a3080b2497 foi validado em 01/08/2024 14:56:51 através da transação blockchain
0x2510924fd65e4ea1727034558e5a5b6b75594b088ca791898fe66c4dd2a226dc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 225737)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc50003e575f67f61d78ff86754c0411704223a64d89a33984ad26a3080b2497** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **225737** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIFICADO TREINAMENTO - DIGIMAMO - JULIO CESAR**", cujo assunto é descrito como "**CERTIFICADO TREINAMENTO - DIGIMAMO - JULIO CESAR**", faz prova de que em **01/08/2024 14:55:35**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2024 15:03:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2510924fd65e4ea1727034558e5a5b6b75594b088ca791898fe66c4dd2a226dc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIFICADO Nº 442 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ/CPF : 02.659.246/0001-03

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : VMI Tecnologias Ltda

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva Nº 400 Lagoa Santa - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Lagoa Santa (LAT) -19.6716, (LONG) -43.9146

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 442/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-08-01-1	Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes	Área útil	1.2	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 07/02/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por GIOVANA GOMES BARBOSA, Superintendente, em 07/02/2020 17:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6614515**

CPF/CNPJ: **02.659.246/0001-03**

Nome/Razão Social/Endereço

VMI TECNOLOGIAS LTDA
RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA
DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA
LAGOA SANTA/MG 33400-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
Indústria Mecânica / Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **31/03/2022**

Autenticação: **jkj6.5ef2.b83z.tlwy**

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6614515	03/10/2024	03/10/2024	03/01/2025
Dados básicos:			
CNPJ : 02.659.246/0001-03 Razão Social : VMI TECNOLOGIAS LTDA Nome fantasia : VMI TECNOLOGIAS LTDA Data de abertura : 29/07/1998			
Endereço:			
logradouro: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA N.º: 400 Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA LAGOA SANTA CEP: 33400-000 UF: MG			
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície		
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		PSJR261JVILPZ2G	

18 – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Do Presídio de Teófilo Ottoni para o Presídio de Novo Cruzeiro:

José Alirio Rodrigues - 792396	Teófilo Ottoni
Lucas Francisco Rodrigues - 491576	Teófilo Ottoni
Sebastião Inácio Mota Ramos - 844471	Teófilo Ottoni

Do Presídio Dr. Carlos Vitoriano para a Penitenciária de Francisco Sá:
Ramiro Sousa de Jesus - 22020

Do Presídio Floramar para o Presídio de Itaúna:	
Cristiano Custódio Antunes - 356873	Belo Horizonte

Do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presídio de Tupaciguara:
Cacío Leandro Dias de Oliveira - 504481

Do Presídio de Sebastião Satiro para a Penitenciária de Francisco Sá:	
Wadson Pereira Ferraz - 214332	Teófilo Otoni

Redatific a autorização de transferência em 31/12/2019.
Onde se lê: “Da Penitenciária de Francisco Sá para o Complexo Penal de Parceria Público Privado”
Leia-se: “Da Penitenciária de Francisco Sá para o Presídio Dr. Carlos Vitoriano”

Redatific a transferência do Presídio de Araguaçu para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Vagner Rodrigues Martins - 611145	Curvelo
-----------------------------------	---------

Fabricio Rodrigo Monteiro-176115	Araguaçu
Natalia Vieira Junior-876092	Araguaçu
Rafael Marques Montenegro Santos-238591	Araguaçu

Redatific a transferência do Presídio de Araguaçu para o Presídio de Tupaciguara:

Aurelio de Castro Nascimento-174381	Araguaçu
Bruno Aveleiro Teixeira-783452	Araguaçu
Carlos Rodrigo Araújo Vieira-542847	Araguaçu

Redatific a transferência do Presídio de Araguaçu para o Presídio de Monte Carmelo:

Naciso Fernandes dos Santos-873809	Araguaçu
------------------------------------	----------

Redatific a transferência do Presídio de Janaúba para o Presídio de Taubaté:

Juan Antônio Fernandez Rodriguez - 868911	Janaúba
---	---------

Redatific a transferência do Presídio de Paracatu para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Alexsandro Mesquita De Oliveira - 484781	Narainha
Ailton Benedito Rodrigues Moraes - 260541	Paracatu
Alexandre Moreira Da Silva - 821609	Paracatu
Claudio De Oliveira Roque - 568620	Paracatu
Everton Carvalho Duarte - 277155	Paracatu
Everton Carvalho Duarte - 277155	Paracatu
Fabricio Ferreira Franco - 97408	Paracatu
Fabricio Ferreira Franco - 97408	Paracatu
Fabricio José Luiz - 138577	Paracatu
Gleimerson Rodrigo Ferreira Silva - 391823	Paracatu
Iago Pereira Braga - 819592	Paracatu
Idalio Celestino Santana - 803864	Paracatu
João Paulo Vaz De Menezes - 693281	Paracatu
Lucas dos Santos Pires - 548153	Paracatu
Lucas Machado Oliveira Rodrigues - 738098	Paracatu
Rafael Moura Queiroz - 556875	Paracatu
Sergio Gomes dos Santos - 76105	Paracatu
Vilmar de Araújo Júnior - 810727	Paracatu
Vinicius Leite da Silva - 511034	Paracatu

Redatific a transferência do Presídio de Unai Para a penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Hernane Paes de Melo - 858481	Unai
John Ferreira dos Santos - 788517	Unai
Luciano Rodrigues da Silva - 839958	Unai
Márcio Pereira da Silva - 625034	Unai
João Paulo Vaz De Menezes - 693281	Unai
Roman Antônio Mota - 853698	Unai
Sidnei Martins Xavier - 689983	Unai

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INOPEN.

MATRÍCULAS:

Na Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unai, por ordem judicial datada de 30.01.2020:

Vitor Talles Nunes de Andrade - 318461	Unai-MG
--	---------

No Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, por ordem judicial datada de 27.01.2020:

Vinicius Junio de Alvarenga Sales - 618056	Ribeirão das Neves-MG
--	-----------------------

No Presídio de Águas Formosas, em Águas Formosas, por ordem judicial datada de 23.10.2019:

José Maria Almeida - NC	Águas Formosas-MG
-------------------------	-------------------

No Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Betim, em Betim, por ordem judicial datada de 06.01.2020:

Marcio Jose Pereira dos Santos - 279393	Betim-MG
---	----------

No Presídio de São João Del Rei, em São João Del Rei, por ordem judicial datada de 20.11.2019:

Diego Rocha Teixeira - NC	São João Del Rei - MG
---------------------------	-----------------------

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia, por ordem judicial datada de 18.12.2019:

Jefferson Borges Bueno - 511889	Uberlândia - MG
---------------------------------	-----------------

No Presídio de São João Del Rei, em São João Del Rei, por ordem judicial datada de 23.08.2019:

Rodolfo Morgado de Abreu - 210581	Uberlândia - MG
-----------------------------------	-----------------

No Presídio de Baependi, em Baependi, por ordem judicial datada de 01.01.2020:

Gleizer Natan Simplicio Faria - 653335	Araucária - MG
--	----------------

No Presídio de Pirapora, em Pirapora, por ordem judicial datada de 22.01.2020:

Igor Bruno Aparecido Silva de Santa Rosa - 500886	Pirapora - MG
---	---------------

No Presídio de Barão de Cocais, em Barão de Cocais, por ordem judicial datada de 22.01.2020:

Edson Maradona Ramos Maia - 209951	Santa Bárbara - MG
------------------------------------	--------------------

No Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, por ordem judicial datada de 25.09.2019:

Victor Francisco Cardoso -523247	Juiz de Fora - MG
----------------------------------	-------------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II, em São Joaquim de Bicas, para o Centro de Detenção Provisória de Cachoeira de Aracuaç - ES, por ordem judicial datada de 18.12.2019:

Leandro Medina da Silva - 450303	Aracuaç - ES
----------------------------------	--------------

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim, para o Centro de Detenção Provisória de Cachoeira de Itapemirim - ES, por ordem judicial datada de 05.11.2019:

Jovaci Correa - 866231	Itapemirim - ES
------------------------	-----------------

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia, para a Unidade Prisional de Itumbiara-GO, por ordem judicial datada de 23.08.2019:

Jonathan Sinfonino Mendes Marques - 762836	Itumbiara - GO
--	----------------

Do Presídio de Paracatu, em Paracatu, para a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo/RR, por ordem judicial datada de 11.12.2019:

Devoyd Lima Santos - 860263	Boa Vista - RR
-----------------------------	----------------

Do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, em Carmo do Paranaíba, para a Penitenciária de Balmores I/SP, por ordem judicial datada de 11.12.2019:

Flavio Augusto Figueiredo - 165680	Alpinópolis-SP
------------------------------------	----------------

Da Penitenciária Professor Aloizio Ignácio de Oliveira, em Uberaba, para a Penitenciária de Franca/SP, por ordem judicial datada de 14.01.2020:

Alexandre Totoli Ribeiro -93068	Franca-SP
---------------------------------	-----------

Do Presídio de Montes Claros, em Montes Claros, para a Penitenciária de Iaras/SP, por ordem judicial datada de 26.08.2016:

Joacielmo Costa Coelho - 784895	São Manuel-SP
---------------------------------	---------------

Do Presídio de Guanhães, em Guanhães, para o Centro de Detenção de Colatina/ES, por ordem judicial datada de 04.02.2020:

Gleison Rogério da Silva Mendes - 876511	Baixa Guandu-ES
--	-----------------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, para o Centro de Recebimento e Triagem/RN, por ordem judicial datada de 27.09.2019:

Eraildo Guedes da Cruz - 576702	Paranarim-RN
---------------------------------	--------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais conforme parecer da Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário:

Matrículas:
No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:
Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Eduardo Fernandes Leão - 93196	Juiz de Fora
--------------------------------	--------------

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Adão Mariano Silveira - 820004	Unai
Mauro Lúcio Braga Castro - 80168	Governador Valadares
Reberson Alves Martins - 95361	Itaés Pontas
Wiliam Marques de Oliveira - 125086	Governador Valadares
João Evangelista de Almeida - 400497	Governador Valadares
Josimar Rodrigues de Miranda - 371354	Governador Valadares
Trigo Pinheiro dos Santos - 28176	Ribeirão das Neves
Geraldo Semeao de Jesus - 788433	Ribeirão das Neves

Para exame de sanidade mental:

Geraldo Mendes - 774748	Abre Campo
Bruno dos Santos Pelegim - 74547	Araguaçu
Antônio Eduardo Fernandes - 292476	Senador Firmino
Walter Batista Ribeiro - 554227	Montes Claros
Adilson Camargo - 5123	Santa Rita do Sapucaí

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:
Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Marcos Teodioso de Oliveira - 154723	Barbacena
--------------------------------------	-----------

Para exame de sanidade mental:

Bráulio Mendes - 774748	Abre Campo
Bruno dos Santos Pelegim - 74547	Araguaçu
Antônio Eduardo Fernandes - 292476	Senador Firmino
Walter Batista Ribeiro - 554227	Montes Claros
Adilson Camargo - 5123	Santa Rita do Sapucaí

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:
Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Marcos Teodioso de Oliveira - 154723	Barbacena
--------------------------------------	-----------

Para exame de sanidade mental:

Bráulio Mendes - 774748	Abre Campo
Bruno dos Santos Pelegim - 74547	Araguaçu
Antônio Eduardo Fernandes - 292476	Senador Firmino
Walter Batista Ribeiro - 554227	Montes Claros
Adilson Camargo - 5123	Santa Rita do Sapucaí

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:
Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Marcos Teodioso de Oliveira - 154723	Barbacena
--------------------------------------	-----------

Para exame de sanidade mental e dependência toxicológica:

Alexsandro Rezende - 758260	Barbacena
-----------------------------	-----------

Transferências:
Do Complexo Penitenciário da Parceria Público Privado, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Carlos Roberto de Souza - 182543	Ribeirão das Neves
----------------------------------	--------------------

Do Presídio de Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Sávio de Souza - 352598	Ipatinga
Vinicius Santos Pereira - 870521	Ipatinga
Watson Antônio Pereira - 519878	Ipatinga

Do Presídio de Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Laércio da Silva Cândido - 116309	Ipatinga
-----------------------------------	----------

Do Presídio de Bicas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Carlos Renato Dias - 101786	Bicas
-----------------------------	-------

Do Presídio de Caratinga, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para realização de exame de cessação de periculosidade:

Joseli Mota Pereira - 4494	Caratinga
----------------------------	-----------

Do Presídio de Conselheiro Pena, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Marcela Camilo do Carmo - 450408	Conselheiro Pena
----------------------------------	------------------

Do Presídio de Itajubá, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Marcos Aurelio da Silva - 737292	Itajubá
----------------------------------	---------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Poços de Caldas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Henrique Cristiano Leite - 561376	Poços de Caldas
-----------------------------------	-----------------

Do Presídio de Pouso Alegre, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Marcio Roberto Lima Alves - 843510	Pouso Alegre
------------------------------------	--------------

Do Presídio de Pouso Alegre, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

João Batista Carolino - 165025	Natércia
--------------------------------	----------

Do Presídio de São Lourenço, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Lucas Claudino - 834334	Caxambu
-------------------------	---------

Tornar sem efeito a transferência para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário, publicado no Diário Oficial do dia 04/02/2020:

Frederico Alves de Souza - 205161	Araçuaí
-----------------------------------	---------

Não ocorrendo à apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Em Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2020.

Paulo Ribeiro dos Santos Junior
Superintendente

10 1322363 - I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto

1) Francisco José de Aguiar Paixão e Outro/ Fazenda da Serra - Matrícula 39.2012 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Avicultura, Suinocultura e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - São José da Varginha/MG - PA Nº 00727/2004/006/2014 - Classe 4 for Licença de Operação Corretiva (LOC) para LAS RAS - Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 08/01/2020 - pag. 09) Onde se lê:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante LACI (LOC): *Bambui Bioenergia S.A. Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Bambui/MG - PA Nº 06047/2019/001/2020 - Classe 4.

(a) José Augusto Dutra Bueno, Diretor de Controle Processual em exercício, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiência e na Superintendência Regional de Meio Ambiente (LOC) para LAS RAS - Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiência e na Superintendência Regional de Meio Ambiente (LOC) para LAS RAS - Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiência e na Superintendência Regional de Meio Ambiente (LOC) para LAS RAS - Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiência e na Superintendência Regional de Meio Ambiente (LOC) para LAS RAS - Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 25/01/2020 - pag. 11) Onde se lê:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante LACI (LOC): *Condomínio Fechado Balneário Quintas do Lago - Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Cláudio/MG - PA Nº 22943/2010/001/2020 - Classe 4.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiência e na Superintendência Regional de Meio Ambiente (LOC) para LAS RAS - Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiência e na Superintendência Regional de Meio Ambiente (LOC) para LAS RAS - Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consulta-audiência e na Superintendência Regional de Meio Ambiente (LOC) para LAS RAS - Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

10 1322321 - I

MINAS GERAIS - CADERNO 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 47383/2018, que foi CANCELADO o Termo de Assinatura de Conduta do empreendedor abaixo identificado:

* Seleta e Boazinha Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. - Fabricação de aguardente e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Salinas/MG - Classe 4 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 06/02/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

10 1322369 - I

Para a 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 20 de fevereiro de 2020, às 14h.
Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local.)

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIP, Dra. Liana Notari Pasqualini.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.

4. Exame da Ata da 33ª RO CIP de 30/01/2020.

5. O gerenciamento de áreas contaminadas no estado de Minas Gerais. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam.

6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Ampliação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 44254529

Emitido em: 24/09/2024

Válida até: 24/10/2024

INTERESSADO: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2024 10:38:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
CNPJ: **02.659.246/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **02.659.246/0001-03**
Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

**2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E
ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**

Endereço:

**RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO
APARECIDO DE OLIVEIRA - 33.240-097 - Lagoa Santa / Minas Gerais**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.659.246/0001-03 DUNS®: 64*****58
Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Nome Fantasia: VMI MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/11/2024
Receita Municipal	Validade:	12/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/09/2024 13:53

CPF: 101.XXX.XXX-70 Nome: MARCELE PEREIRA VIEGAS

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ: 02.659.246/0001-03

CERTIDÃO EMITIDA em 23/09/2024, às 10:13:00

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 20/09/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **QM8ttEJ69o0xME3**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 20/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 20/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ: 02.659.246/0001-03

CERTIDÃO EMITIDA em 23/09/2024, às 10:13:08

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 20/09/2024, aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **vQ3LPI17LDdrWNn**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 20/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 20/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
CIS-VERDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 046/2024**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097, representada por sua Procuradora, Sra. MARCELE PEREIRA VIEGAS, Analista Jurídico, CI nº MG 16.725.959 – SSP/MG, CPF nº 101.100.426-70, para participar do Processo em epígrafe, instaurado pelo Consórcio CISVERDE, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso, ademais, sob a pena da lei, DECLARA:

Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso 1, da Lei Federal nº 14.133/21.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

Que proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, 81º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X), nos termos do inciso XXXII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.





Que não possuem, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Que para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência; **(NÃO É O CASO)**

Que o Agente de Contratação poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da empresa naquele item, e ainda é faculta ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

A apresentação desta declaração presume pleno conhecimento de todas as regras editalícias e implica na aceitação automática, integral e irretratável dos termos desse edital, após este ato, o Consórcio não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Lagoa Santa (MG), 03 de outubro de 2024.

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670

VMÍ TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMÍ TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Rua Ulisses Ferreira 155, Bairro Jussara
vivavidajanu@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho, que a qual a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, estabelecida na Rua Prefeito Eliseu da Silva, 400 - Lagoa Santa/MG forneceu **01 - AP DE MAMOGRAFIA DIGIMAMO TM 3D**, Serie: **03227301001**, Nota Fiscal **12072** ao MUNICIPIO DE JANUARIA CNPJ nº **21.461.546/0001-10**, dentro do prazo estipulado.

Registramos, ainda, que o equipamento acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Januária, em 21/03/2024.

Gisnara Isabela Nunes Brito
Assistente Social
CRESS nº 22663 - 6ª Região/MG

Gisnara Isabela Nunes Brito
0741.700.596-60

Coordenadora Assistencial
Centro Estadual de Atenção Especializada
CEAE - Januária



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/08/2024 12:16:52 que o documento de hash (SHA-256)
7af0a4ed9dbe120d98cdc3623ee612e5c1607b128188a6a889373cae0fcafe1 foi validado em 21/08/2024 11:56:59 através da transação blockchain
0x3ed0acb6d6a8888fad419cd8cb098ca316dab282368d83d7e35af35071c2659e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 228784)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7af0a4ed9dbe120d98cdc3623ee612e5c1607b128188a6a889373cae0fcfde1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **228784** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO - MUNICIPIO DE JANUARIA - MG DIGIMAMO TM 3D**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO - MUNICIPIO DE JANUARIA - MG DIGIMAMO TM 3D**", faz prova de que em **21/08/2024 11:56:55**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/08/2024 12:16:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3ed0acb6d6a8888fad419cd8cb098ca316dab282368d83d7e35af35071c2659e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a qual a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, estabelecida na Rua Prefeito Eliseu da Silva, 400 - Lagoa Santa/MG forneceu **01 APARELHO DE MAMOGRAFIA, DIGITAL, MODELO: DIGIMAMO TM** ao **HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAO ELISIO DE HOLANDA**, CNPJ nº **07.605.850/0001-62**, dentro do prazo estipulado.

Registramos, ainda, que o equipamento acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maracanaú, em 20 de Outubro de 2021


Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Diretora Geral HMJEH

Rua João de Alencar S/Nº - Centro – Maracanaú – 85 3521.5500 / 3521.5527



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb05c41c333cf0ef6e226f40a9ed2c17747fc346c683167fc57f98ebd9229575** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **228781** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO - PREFEITURA DE MANACANAU - DIGIMAMO TM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO - PREFEITURA DE MANACANAU - DIGIMAMO TM**", faz prova de que em **21/08/2024 11:55:22**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/08/2024 12:14:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa5194d4453fcee317e26bc8687b87b6769a0e2207ac6d3e62d6627460959d7a6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA
PETROLINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a qual a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, estabelecida na Rua Prefeito Eliseu da Silva, 400 - Lagoa Santa/MG forneceu **01 APARELHO DE MAMOGRAFIA, DIGITAL, MODELO: DIGIMAMO TM** ao **CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER**, CNPJ nº 10.358.190/0001-77, dentro do prazo estipulado.

Registramos, ainda, que o equipamento acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Petrolina, em 02 de Junho de 2021.

Marília Gabriela Leite Nery
Enfermeira
COREN-PE 351547-15
COREN-PE 351547-15

MARILIA GABRIELA LEITE NERY

CPF: 085.323.564-35

CARGO: ENFERMEIRA



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cbb4690f35f0b3468b86d16fdb4054c10f785dd4ee2a66fd17dfdcc7ba9043d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **228783** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO - PREFEITURA DE PETROLINA - DIGIMAMO TM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO - PREFEITURA DE PETROLINA - DIGIMAMO TM**", faz prova de que em **21/08/2024 11:55:58**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/08/2024 12:15:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc8b57a0757a66e9163496e9777754532b77efc6e35ae6561c1f446ce734c131e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OTAVIO VIEGAS**

CPF/CNPJ: **131.607.376-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:18 do dia 17/09/2024 , com validade até o dia 17/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XHg2YfFWeq4fWdouta91

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVIA CARVALHO DE MORAES**

CPF/CNPJ: **264.994.446-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:07:16 do dia 17/09/2024 , com validade até o dia 17/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aArHxfbbVVpqukmANha8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

CPF/CNPJ: **02.659.246/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:05:10 do dia 17/09/2024 , com validade até o dia 17/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RfXBYVHtO1xcUCmRIy4m

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 131.607.376-91

LIMPAR

Data da consulta: 17/09/2024 10:25:59
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 264.994.446-34

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 17/09/2024 10:25:59
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02659246000103

LIMPAR

Data da consulta: 17/09/2024 10:25:59
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1035166/2024**

Expedição: **17/09/2024 09h36min32s**

Código de autenticidade: **DU17.3D03**

Válida até **17/10/2024**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **OTAVIO VIEGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **131.607.376-91**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 09h36min32s de 17/09/2024;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 09h36min32s de 17/09/2024;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h37min19s de 17/09/2024;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h37min19s de 17/09/2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1035163/2024**

Expedição: **17/09/2024 09h36min00s**

Código de autenticidade: **9XSN.W8NK**

Válida até **17/10/2024**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **SILVIA CARVALHO DE MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **264.994.446-34**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 09h36min00s de 17/09/2024;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 09h36min00s de 17/09/2024;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h37min19s de 17/09/2024;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h37min19s de 17/09/2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1035160/2024**

Expedição: **17/09/2024 09h35min31s**

Código de autenticidade: **EM1J.5YSD**

Válida até **17/10/2024**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.659.246/0001-03**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 09h35min31s de 17/09/2024;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 09h35min31s de 17/09/2024;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h37min19s de 17/09/2024;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h37min19s de 17/09/2024.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2024 às 10:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 131.607.376-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E9.8087.7394.3823 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2024 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 264.994.446-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E9.8059.981F.B777 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2024 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.659.246/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E9.8043.24D0.8755 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **OTAVIO VIEGAS**

CPF: **131.607.376-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:16:50 do dia 17/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: NEHU170924101650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVIA CARVALHO DE MORAES**

CPF: **264.994.446-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:16:24 do dia 17/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: F7CU170924101624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **OTAVIO VIEGAS**

CPF/CNPJ: **131.607.376-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:48 do dia 17/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7SH7170924101548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVIA CARVALHO DE MORAES**

CPF/CNPJ: **264.994.446-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:08 do dia 17/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LRBE170924101508

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

CPF/CNPJ: **02.659.246/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:14:33 do dia 17/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XXJ5170924101433

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **OTAVIO VIEGAS**

CPF/CNPJ: **131.607.376-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:09:18 do dia 17/09/2024 , com validade até o dia 17/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PUyswzF8ouVVFPxJaNJ9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **SILVIA CARVALHO DE MORAES**

CPF/CNPJ: **264.994.446-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:07:16 do dia 17/09/2024 , com validade até o dia 17/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gJhyUQBpPrtpEwsnCVG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
CIS-VERDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 046/2024**

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA, TREINAMENTO E OBRIGAÇÕES

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Inscrição Estadual: 062.862.693/00-45 **Inscrição Municipal:** 70692012

Endereço Completo: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097

Telefone e Fax: 31-3370-3750 – Ramal 2006

E-Mail: daniele.silva@vmimedica.com.br / tais.chalita@vmimedica.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: Marcele Pereira Viegas

Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Analista Jurídico

Estado Civil: Solteira

CPF: 101.100.426-70

Identidade: MG 16.725.959 – SSP/MG

Telefone: 31-3370-3750

E-Mail: marcele.viegas@vmimedica.com.br

Endereço: Av. Abigail Pinto Coelho, Nº 600, apto 104, Bairro Lagoa Mansões

CEP: 33.236-746

Cidade: Lagoa Santa - **UF:** MG

Documento De Outorga: Procuração Pública

DADOS BANCÁRIOS

Nome da agência: CORP BANK IV - BELO HORIZONTE - (MG)

Banco: Brasil – 001. **Agência:** 3398-7. **Conta-Corrente:** 33825-7.

Chave PIX: 02659246000103

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.





VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega deste objeto será de até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor designado para tal finalidade, no endereço da sede do consórcio situado à Rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, nos termos estabelecidos neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia do equipamento é integral de 60 (sessenta) meses, partes e peças, e de 12 (doze) meses para o nobreak e a impressora, a contar da instalação definitiva e aceite do equipamento pela Administração.

PAGAMENTO: Conforme o edital.

Declaramos que a Montagem, a Instalação e o Treinamentos estão inclusos nos valores propostos.

Declaramos que os manuais de Usuário e Pré-instalação serão fornecidos em língua portuguesa.

Declaramos que será disponibilizado à Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

Declaramos que possuímos equipe técnica treinada em fábrica para ministrar treinamento operacional e de uso aos usuários indicados pela Administração.

A empresa **VMI TECNOLOGIAS**, inscrita no CNPJ: sob o n.º 02.659.246/0001-03, com endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Ind. Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, DECLARA que a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o n.º 08.469.783/0001-69, com endereço: Rua Hum, 80 – Gleba 01 – Distrito Ind. Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, REGISTRO NO CREA-MG: 039959, através de seu responsável técnico o Sra. NATHALIA LUIZA DOS SANTOS GUALBERTO, Registro no CREA-MG 1411109309 será a responsável pela **Assistência Técnica Autorizada no Estado de Minas Gerais**, durante todo o período de garantia, através do telefone: 31-3681-9064 e endereço: Rua Hum, 80 – Gleba 01 – Distrito Ind. Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG e e-mail: tecnico-mg@servimagem.com.br, abrangendo montagem, instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, no local onde os equipamentos estiverem instalados.

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

Declaramos que a garantia do equipamento é integral de 60 (sessenta) meses, partes e peças, e de 12 (doze) meses para o nobreak e a impressora, a contar da instalação definitiva e aceite do equipamento pela Administração.

Declaramos garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos e serviço de reparo por um período mínimo de 10 (dez) anos a partir da aceitação definitiva, para os equipamentos ofertados.

Declaramos que possuímos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto e sua instalação.

Declaramos atender aos critérios de sustentabilidade, conforme legislação vigente.



Declaramos atender aos critérios da lei LGPD.

A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., declara ainda que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, (X) salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A VMI declara ciência e plena aceitação ao que segue:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Prestar os serviços objeto deste termo de acordo com as condições aqui estabelecidas concomitante com a proposta apresentada, seguindo as exigências técnicas pertinentes ao aparelho a que será dada a manutenção, observando o § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021. A execução do objeto deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados ao objeto, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE. O serviço deverá ser executado fielmente pela parte, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, observando que a inexecução total ou parcial da contratação de prestação de serviços de fornecimento de material de construção objeto deste edital assumida, poderá incidir nas determinações do artigo 115, da Lei nº 14.133/2021. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos serviços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º). A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Fornecer o (s) objeto (s) listado em estrita conformidade com as determinações descritas no termo de referência, proposta comercial, edital e demais anexos, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou





indiretamente, ao contratante ou a terceiros, respondendo por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, durante fornecimento do objeto, inclusive pelos atos praticados pelo seu funcionário, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Consórcio. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14,133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14,133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º). Assumir integral responsabilidade pela entrega dos equipamentos, objeto contratual, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas do contrato, do processo licitatório e demais documentos técnicos fornecidos, assim como este Termo de Referência. Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente; Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta; Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

DAS ESPECIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

A contratada deverá realizar treinamento operacional, in-loco às equipes indicadas pelo Consórcio; Os treinamentos operacionais e programas de aplicação serão realizados respectivamente por técnicos de instalação ou por seus representantes autorizados, devidamente treinados na área técnica que representam. O treinamento será precedido de agendamento em comum acordo entre o Consórcio e a Contratada, ambos serão realizados durante horário comercial e em data previamente agendada. Os treinamentos operacionais englobam apresentação e operação do equipamento. O treinamento deverá ocorrer em até 15 dias após a definitiva instalação do equipamento e deve constar Certificado para todos os treinados. A contratada deverá realizar treinamento de reforço semestral durante a vigência da garantia do equipamento. O treinamento operacional do equipamento para servidores que irão operar o item descrito no termo de referência deverá ser de no mínimo 1 (um) dia.

TREINAMENTO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PARA EQUIPE DE ENGENHARIA CLÍNICA.

O treinamento de manutenção técnica do equipamento será realizado respectivamente por técnicos de instalação ou por seus representantes autorizados, devidamente treinados na área técnica que representam. O treinamento será precedido de agendamento em comum acordo entre o Consórcio e a Contratada, ambos serão realizados durante horário comercial e em data previamente agendada. Os treinamentos operacionais e de manutenção englobam apresentação, operação e manutenção do equipamento. O treinamento deverá ocorrer em até 15 dias após a definitiva instalação do equipamento e deve constar Certificado para todos os treinados. Despesas de transportes e seguros até o local de instalação por conta do fornecedor. Este é responsável pela contratação de transportadora





devidamente equipada para que possa fazer o carregamento do equipamento na empresa e o descarregamento no cliente, sendo responsável pelo cumprimento dos requisitos necessários e condições de transporte. No ato da entrega dos equipamentos, caso seja constatado alguma irregularidade e/ou desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a correção, substituição ou troca no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis. Licitante se responsabilizará pela verificação prévia do local de instalação e emitirá ao Consórcio no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, um relatório de detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente, a serem providenciados pela Contratante. Quando o equipamento se fizer acompanhado de "software/firmware" com finalidade de auxiliar na execução de reparos/calibrações (parte dos aplicativos fornecidos com o equipamento), deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em níveis necessários à manutenção do equipamento) e fornecido o devido treinamento que habilite o técnico do Consórcio, beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nos reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 105, da Lei nº. 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado no limite de 5 (cinco) anos, na forma do art. 105, da Lei nº. 14.133/2021, por meio de celebração de termo aditivo.

Lagoa Santa (MG), 03 de outubro de 2024.

**MARCELE
PEREIRA
VIEGAS:10110
042670**

Assinado de
forma digital por
MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042
670

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
CIS-VERDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 046/2024**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097, representada por sua Procuradora, Sra. MARCELE PEREIRA VIEGAS, Analista Jurídico, CI nº MG 16.725.959 – SSP/MG, CPF nº 101.100.426-70, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital supracitado, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

a) Está ciente e concorda com as condições do Edital do supracitado Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal exercendo funções de gerência ou administração, conforme legislação vigente, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.





g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

h) Não foi declarada inidônea, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo ou superveniente para licitar ou contratar com a administração pública. Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, atendendo a todos os requisitos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

j) Que a proposta foi elaborada de forma independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão supracitado., por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Lagoa Santa (MG), 03 de outubro de 2024.

**MARCELE
PEREIRA
VIEGAS:1011
0042670**

Assinado de forma
digital por
MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042
670

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	48.203.210/0001-03
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.584-6
Nome do Dispositivo Médico	SIMULADORES RADIOLÓGICOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE
Nome Técnico do Dispositivo Médico	PHANTOMA (FANTOMA)
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10358460012
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351053610201894
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 48203210000103 - Endereço: RUA JOÃO MAFRA, 424 VILA BRASILIO MACHADO 04288000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	26/02/2018
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	26/02/2028

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-05 - MANUAL DO USUÁRIO - MAM-ACR - REV4.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-06 - MANUAL DO USUÁRIO - RF-DIGI - REV2.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-07 - MANUAL DO USUÁRIO - MAM-ACR-FF - REV1.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-10 - MANUAL DO USUÁRIO - RF-FLUO - REV0.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-11 - MANUAL DO USUÁRIO - RF-DCA - REV0.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-13 - MANUAL DO USUÁRIO - RF-FTRX - REV0.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-22 - MANUAL DO USUÁRIO - RF-FTFL - REV0.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-23 - MANUAL DO USUÁRIO - OD-FTOD - REV0.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-24 - MANUAL DO USUÁRIO - OD-CBCT - REV0.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-25 - MANUAL DO USUÁRIO - CT-DOSE REV0.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-32 - MANUAL DO USUÁRIO - MAM-PLUS REV1.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-33 - MANUAL DO USUÁRIO - RF-FTR2 REV0.pdf	0135986231 - 09/02/2023 10:24:05

Modelo Produto Médico
FERRAMENTA DE TESTE PARA EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA - Modelo: RF-FTRX - Referência: PFFMFSRFFTRX
FERRAMENTA DE TESTE PARA EQUIPAMENTO DE FLUOROSCOPIA - Modelo: RF-FTFL - Referência: PFFMFSRFFTFL
FERRAMENTA DE TESTE PARA EQUIPAMENTO DE RADIOLÓGIA ODONTOLÓGICA - Modelo: OD-FTOD - Referência: FFMFSODFTOD
FANTOMA DE TESTE PARA EQUIPAMENTO RADIOLÓGICO DIGITAL - Modelo: RF-DIGI - Referência: PFFMFSRFRFDIGI
FANTOMA DE TESTE PARA EQUIPAMENTO DE RX PARA COLIMAÇÃO E ALINHAMENTO - Modelo: RF-DCA Referência: MFSRFRFDCA
FANTOMA DE TESTE PARA EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - Modelo: CT-DOSE - Referência: MFSTCTDOSE
FANTOMA MAMOGRAFICO DE ACREDITAÇÃO CAMPO TOTAL MAM-ACR - FF
FANTOMA DE TESTE P/ EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FEIXE CÔNICO - Modelo: OD-CBCT - Referência: PFFMFSODCBCT
FANTOMA MAMOGRAFICO DE ACREDITAÇÃO MAM-ACR
FANTOMA DE TESTE PARA EQUIPAMENTO DE FLUOROSCOPIA - Modelo: RF-FLUO - Referência: PFFMFSRFRFFLUO
FANTOMA MAMOGRÁFICO MAM-PLUS - Modelo: MAM-PLUS - Referência: PFFMFSMAMPLUS
FERRAMENTA DE TESTE PARA EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA - Modelo: RF-FTR2 - Referência: PFFMFSRFFTR2

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	08.546.929/0001-22
Autorização	8.03.787-5
Produto	IMPRESSORA LASER CARESTREAM DRYVIEW

Modelo Produto Médico
DRYVIEW 6950

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso_DryView 6950.pdf	0970277211 - 12/03/2021 12:01:08

Nome Técnico	Impressora para Imagens Medicas
Registro	80378750050
Processo	25351301504201469
Fabricante Legal	CARESTREAM HEALTH INC.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 22.1368

Certificate

Revisão: 01

Review

Solicitante:

Applicant

VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Ind. Genesco

Aparecido 33240-097 – Lagoa Santa – MG

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Fabricante:

Manufacturer

VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Ind. Genesco

Aparecido 33240-097 – Lagoa Santa – MG

CNPJ: 02.659.246/0001-03

Fornecedor / Representante Legal:

Supplier / Legal Representative

Não aplicável

Modelo de Certificação:

Certification Model

Modelo de Certificação 5, conforme portaria nº 384/2020 do INMETRO, com Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

Regulamento / Normas:

Regulation / Standards

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016;

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017;

ABNT NBR IEC 60601-1-3: 2011 + Emenda 1:2016;

ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020;

ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014;

ABNT NBR IEC 60601-2-28:2019;

ABNT NBR IEC 60601-2-45:2013 + Emenda 1:2017.

De acordo com as prescrições da Portaria 384 de 18/12/2020 – INMETRO.

Nos termos da Resolução – RDC n.º 549 de 30 de agosto de 2021 – ANVISA.

Produto:

Product

Família de Equipamentos de Raios-X para Mamografia

Certificação por família.

Emissão e Validade:

Issued and Validity

Emissão em: 16/08/2023

Esta revisão é válida de 05/04/2024 até Indeterminada.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção, de acordo com os requisitos previstos no esquema de certificação específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade, deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is conditioned to the execution of maintenance activities, in accordance with the applicable requirements of the specific certification scheme. To confirm the regularity status of this Certificate of Conformity, the Inmetro's database of certified products and services must be consulted.



Patricia Hellmeister Dias
Diretor De Certificação De Produtos



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:
01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array,
cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 08.04.2024 11:47:14 +0000

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 22.1368

Certificate

Revisão: 01

Review

Item <i>Item</i>	Marca <i>Brand</i>	Modelo / Versão <i>Model / Version</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras GTIN <i>GTIN Barcode</i>
1	VMI Médica	DIGIMAMO D	Modelo Digital 220 Vca, 50/60 Hz, 5 kW, Instalação permanente Equipamento Classe I, Parte Aplicada do Tipo B, IPX0, Operação Contínua	Não existente
2	VMI Médica	DIGIMAMO S	Modelo Convencional 220 Vca, 50/60 Hz, 5 kW, Instalação permanente Equipamento Classe I, Parte Aplicada do Tipo B, IPX0, Operação Contínua	Não existente
3	VMI Médica	DIGIMAMO TM	Modelo Digital com Tomossíntese 220Vca, 50/60 Hz, 5 kW, Instalação Permanente Equipamento Classe I, Parte aplicada do tipo B, IPX0, Operação Contínua	Não existente
4	VMI Médica	DIGIMAMO TM 3D	Modelo Digital com Tomossíntese 220Vca, 50/60 Hz, 8 kW, Instalação Permanente Equipamento Classe I, Parte aplicada do tipo B, IPX0, Operação Contínua	Não existente

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:

Laboratory, Test Report and Date

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE LABORATÓRIO DE ENSAIO

Nº 81.863 emitido em 20/07/2018

Nº 87.529 emitido em 23/06/2023

Nº 87.689 emitido em 04/08/2023

Nº 87.530 emitido em 23/06/2023

Nº 87.690 emitido em 04/08/2023

Nº 87.532 emitido em 23/06/2023

Nº 87.692 emitido em 04/08/2023

Nº 87.531 - Revisão 01 emitido em 23/06/2023

Nº 87.691 emitido em 04/08/2023

Nº 84.881 emitido em 26/03/2021

Nº 81.864 emitido em 20/07/2018

Nº 81.865 emitido em 16/07/2018

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE - IBEC

Nº 231440 emitido em 26/07/2023

Nº 231440-1 emitido em 08/08/2023

Relatório de Auditoria e Data:

Audit Report and Date

40-2022-10-001673-G001, realizada em 04 e 05/07/2023

Este certificado está vinculado ao projeto:

This certificate is related to project

P00856130/ 27130532

Especificações:

Description

Não aplicável

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 22.1368

Certificate

Revisão: 01

Review

Versão do software

Software Version:

SWS00012_02

Versão do Projeto

Project Version:

PJ003/2022

Versão do Manual

Manual Version:

MAN.07.09.007.REC_11.X.A

Lista de acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto

List of Accessories and parts tested in conjunction with the product:

Código	Descrição
ACESSÓRIOS	
CJT00110	Bandeja de compressão 24 x 30 cm
CJT00111	Bandeja de compressão 18 x 24 cm
CJT00112	Bandeja de compressão de axila 8 x 20 cm
CJT00113	Bandeja de compressão spot 9 x 9 cm
CJT00114	Bandeja de compressão 10 x 14 cm para técnica de magnificação 1,5 e 1,8
CJT00115	Bandeja de compressão spot 9 x 9 cm para técnica de magnificação 1,5 e 1,8
CJT00116	Bandeja de compressão fenestrada de 18 x 24 cm para localização por agulha
CJT00117	Bandeja de compressão 18x24 cm para Biópsia 2D (Janela 9,0 x 5,5 cm)
CJT00118	Mesa de magnificação 24x30 cm para técnicas de ampliação de 1,5 e 1,8
CJT00126	Bucky para cassetes 18x24 cm
CJT00129	Mesa de magnificação 18x24 cm para técnicas de ampliação de 1,5 e 1,8
CJT00157	Bucky para cassetes 24x30 cm
CJT00167	Mesa de magnificação 24x30 cm para técnicas de ampliação de 1,5 e 1,8
CJT00216	Bandeja de compressão spot 9 x 9 cm para técnica de magnificação 1,5 e 1,8

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 22.1368

Certificate

Revisão: 01

Review

CJT00217	Bandeja de compressão 10 cm x 14 cm para técnica de magnificação 1,5 e 1,8
CJT00227	Unidade de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese – Digmamo TM
CJT00229	Mesa de magnificação 24x30 cm para técnicas de ampliação de 1,5 e 1,8
CJT00402	Unidade de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese – Digmamo TM 3D
CJT00403	Mesa de magnificação 24x30 cm para técnicas de ampliação de 1,5 e 1,8
MEC01753	Máscara de colimação 24x30 cm
MEC01754	Máscara de colimação 18x24 cm
MEC01755	Máscara de colimação 9x9 cm
MEC01911	Protetor facial
MEC06681	Suporte de bandejas
MEC06798	Protetor facial
023147	Aparelho localização espacial tumores e nódulos na mama em 3 dimensões por estereotaxia. Composto por: sist. Localização 3d; mod. Eletrônico; kit calibração, sist. De compressão, bandeja de compressão, mod. controle manual e suporte agulha
019209	Kit de suportes de agulhas (vertical, horizontal direito e horizontal esquerdo) para dispositivo de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese
019210	Bucha guia de agulha, 14 G, para dispositivo de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese
019211	Bucha guia de agulha, 16 G, para dispositivo de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese
019212	Bucha guia de agulha, 18 G, para dispositivo de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese
019213	Bucha guia de agulha, 20 G, para dispositivo de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese
019214	Bucha guia de agulha aberta, 20 G, para dispositivo de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese
019215	Bucha guia de agulha, 12 G, para dispositivo de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese
030385	Kit de suportes horizontais de agulhas (direito e esquerdo) para dispositivo de localização tridimensional por estereotaxia / tomossíntese

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/63516736131772584>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: **TÜV 22.1368**
Certificate

Revisão: **01**
Review

TUBO DE RAIOS-X	
4246	Tubo de Raios X - XM12-C339V
10446	Tubo de Raios X - XM12T-C339V
30386	Tubo de Raios X - XM1016T-C339V
17016	Tubo de Raios X - XK1016T
COLIMADOR	
CJT00263	Colimador motorizado R 915 S DHHS
CJT00105	Colimador Mamógrafo VMI

Natureza das Revisões e Data:
Nature of Reviews e Date

Revisão: **00 – 16/08/2023**
Review

01 – 05/04/2024

Certificação Inicial.

**Atualização de software a inclusão da função de Mamografia Contrastada (CEM).
Atualização da versão do manual de instruções de MAN.07.09.007.REC_10.x.A
para MAN.07.09.007.REC_11.x.A.**

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/63516736131772584>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ	02.659.246/0001-03
Autorização	8.15.837-8
Produto	EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO

Modelo Produto Médico
EQIIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO TM 3D
EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO D
EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO S
EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA DIGIMAMO TM

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN.07.09.007.REC_10.4.A - Manual de Usuário do DIGIMAMO.pdf	1069429236 - 06/10/2023 16:10:58

Nome Técnico	Aparelho para Mamografia
Registro	81583780003
Processo	25351614637201866
Fabricante Legal	VMI TECNOLOGIAS LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	15/10/2028
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Formulário de Manutenção Planejada Digimamo

DADOS DO CLIENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ País: _____

NÚMERO DE SÉRIE: _____

DATA: ____/____/____

1. VERIFICAÇÕES GERAIS

- ☐ Realizar inspeção visual de tampas e acabamentos
- ☐ Verificar das fontes de alimentação
- ☐ Verificar do giratório do tubo
- ☐ Verificar o alinhamento do tubo de raios X
- ☐ Verificar as conexões internas do gerador
- ☐ Limpar e reconectar os cabos de alta tensão
- ☐ Verificar as conexões internas e externas
- ☐ Verificar o correto encaixe dos cassetes nos buckys
- ☐ Verificar a exatidão da leitura de rotação
- ☐ Verificar a exatidão da leitura de espessura
- ☐ Verificar a condição das bandejas e ampliador
- ☐ Verificar o correto encaixe do ampliador
- ☐ Verificar a exatidão do sistema de compressão
- ☐ Verificar o correto funcionamento do AEC de acordo com o sistema de aquisição de imagem
- ☐ Verificar o funcionamento dos 4 teclados da robótica
- ☐ Realizar exposição com Phantom ACR e verificar qualidade de imagem
- ☐ Verificação de atuação das micros fim de curso da robótica

2. VERIFICAÇÕES SISTEMA DE IMAGENS

- ☐ Realizar a limpeza da workstation
- ☐ Verificar as conexões da workstation monitor teclado e mouse
- ☐ Verificar temperatura do detector
- ☐ Verificar funcionamento do touchscreen do monitor quando aplicável
- ☐ Realiza a calibração do detector
- ☐ Verificar a ausência de artefatos na imagem
- ☐ Verificar funcionamento do AEC
- ☐ Realizar a limpeza do monitor mouse e teclado
- ☐ Verificar funcionamento do PAC's quando aplicável
- ☐ Verificar o funcionamento do worklist quando aplicável
- ☐ Verificar funcionamento da printer quando aplicável
- ☐ Verificar junto à equipe que opera o equipamento a necessidade de ajuste de parâmetros do software

3. VERIFICAÇÕES SISTEMA DE IMAGENS

Formulário de Manutenção Planejada Digimamo**EXATIDÃO DO CAMPO ILUMINADO COM O CAMPO IRRADIADO**

Tolerância 2 % de desvio total da distância foco receptor

☐ APROVADO ☐ REPROVADO ☐ AJUSTADO**CALIBRAÇÃO DE mA**Necessário ajuste de algum ponto de calibração: ☐ SIM ☐ NÃOConclusão: ☐ Aprovado ☐ Reprovado**CALIBRAÇÃO DE kV**Amplitude final do disparo com 40kV: _____ V (Valor esperado 1,00 V $\pm$ 0,10)Necessário ajuste da calibração de kV: ☐ SIM ☐ NÃOAprovado: ☐ SIM ☐ NÃO**CALIBRAÇÃO DE TEMPO**

Realizar disparo com 100mS e verificar a exatidão do tempo medindo o mA, o valor medido deve estar entre 98-108 ms.

Aprovado: ☐ SIM ☐ NÃO**DESEMPENHO AEC**Aprovado: ☐ SIM ☐ NÃO**4. LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO**Realizada: ☐ SIM ☐ NÃO**5. INSTRUMENTOS UTILIZADOS DURANTE A MANUTENÇÃO PLANEJADA**

Modelo: _____ Serie _____ Validade Calibração ____/____/____

Modelo: _____ Serie _____ Validade Calibração ____/____/____

Modelo: _____ Serie _____ Validade Calibração ____/____/____

Modelo: _____ Serie _____ Validade Calibração ____/____/____

Data: ____/____/____
Nome (Legível) _____ Assinatura responsável _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.659.246/0001-03 DUNS®: 64*****58
Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Nome Fantasia: VMI MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA PJ - MG	3120588/2024	31/03/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.659.246/0001-03 DUNS®: 64*****58
Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Nome Fantasia: VMI MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Data Aplicação: 25/08/2023
Número do Processo: 23819002967202310
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do item 0001 do contrato 01/2023 referente ao processo 23819.004951/2022-52.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.659.246/0001-03	DUNS®:	64*****58
Razão Social:	VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
Nome Fantasia:	VMI MEDICA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	15/03/2025
Código de Controle:	A48194166C6ABF7B		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	06/10/2024
Código de Controle:	2024090700560730557780		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	16/03/2025
Código de Controle:	641169332024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.659.246/0001-03 DUNS®: 64*****58
Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Nome Fantasia: VMI MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 062862693.00-45
Inscrição Municipal: 0090145686

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/11/2024
Código de Controle: 2024000793351643

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/11/2024
Código de Controle: 8D7A6FAA5CE3D2D3AC80 A autenticidade



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.659.246/0001-03 DUNS®: 64*****58
Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Nome Fantasia: VMI MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 12.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/07/1998
CNAE Primário: 2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 3: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 7: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 8: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 9: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 10: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 11: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 12: 7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
CNAE Secundário 13: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 14: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 33.240-097
Endereço: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - DISTRITO INDUSTRIAL
Município / UF: Lagoa Santa / Minas Gerais
Telefone: (31) 33703750
E-mail: WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 131.607.376-91
Nome: OTAVIO VIEGAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 101.100.426-70
Nome: MARCELE PEREIRA VIEGAS
E-mail: marcele.viegas@vmimmedica.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 131.607.376-91 Participação Societária: 60,00%
Nome: OTAVIO VIEGAS
Número do Documento: M-434.407 Órgão Expedidor: DETRAN-MG
Data de Expedição: 10/01/2011
Estado Civil: Divorciado(a)
E-mail: otavioviegas@primeholding.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 10.328.635/0001-76 Participação Societária: 40,00%
Nome: PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 264.994.446-34
Nome: SILVIA CARVALHO DE MORAES
Número do Documento: MG753323 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 02/03/2016
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: marcele.viegas@vmimmedica.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)
14184 - Estudos e Projetos Sistema Integrado - Segurança Pessoal / Patrimonial
14818 - Locação de Equipamento - Alarme
14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
20419 - Inspeção de Segurança
22888 - Locação Bens Móveis

Relatório de Credenciamento

Serviços

23019 - LOCAÇÃO APARELHO TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO MENSAGENS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.659.246/0001-03 DUNS®: 64*****58
Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Nome Fantasia: VMI MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 30/08/2022
Código de Controle: 2205-3009-3527-0969-5462

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 02/10/2020

Código de Controle: 2007-0215-5201-0536-5523

Dados do Balanço Anual - 12/2018

Exercício Financeiro:

Período: 01/2018 a 12/2018 Validade: 05/2020

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 30/08/2019

Código de Controle: 1905-3014-1040-0870-1864

Dados do Balanço Anual - 12/2017

Exercício Financeiro:

Período: 01/2017 a 12/2017 Validade: 05/2019

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 17/04/2019

Código de Controle: 1804-1708-030500923296



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.659.246/0001-03 DUNS®: 64*****58

Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Nome Fantasia: VMI MEDICA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor